SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, EXCETO GRUPO DE ITENS 03

EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 34/2026 - PROCESSO Nº 97/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/11/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/11/2026
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2026 às 8h00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 24/11/2026 às 8h15
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA. ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL**, CNPJ nº 72.962.806/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4.313 - Patrimônio Novo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA** , do tipo ***"Menor Preço" por GRUPO DE ITENS***, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, e o Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos), a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 17h00, dias úteis, no site: www.saev.com.br e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e hidráulicos, mecânicos e eletromecânicos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, bem como dos sistemas de coleta e afastamento de esgoto operados pela SAEV Ambiental.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **18 (Dezoito) Grupos de itens,** conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo e constantes do Termo de Referência – Anexo I - A:

Grupo 01			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM LEÃO R7A -15 600 6.5CV 220/380 A** Dados Técnicos: - Estágios: 15 - Acoplagem por sistema de chaveta; - Rotor de Fluxo Radial - Bocal de saída 1$^{1/2}$" com rosca BSP; - Vazão de 3,6 a 9 m³/h - Altura manométrica (mca): 238 a 108 - Válvula de retenção incorporada ao bombeador, do tipo esfera. - Rotor fechado de fluxo radial - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 6,5 Materiais de fabricação:	**UN**	**1**

	- Corpo de sucção, válvula de retenção, corpo de estágio e mancal superior em ferro fundido; - Rotores, eixo e crivo do bombeador em aço inox; - Fixadores do bombeador (parafusos e porcas) em aço inox; - Buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica; - Motor com corpo do estator em aço inox e tampas em ferro fundido.		
2	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM LEÃO R11A-12 600 7,5CV 220/380A** Aplicações: -Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6"; -Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Dados Técnicos: - Estágios: 12 - Acoplagem por sistema de chaveta; - Rotor fechado de Fluxo Radial - Bocal de saída 2" com rosca BSP; - Vazão de 6 a 14 m³/h - Altura manométrica (mca): 86 a 196. - Válvula de retenção incorporada ao bombeador, do tipo esfera. - Rotor fechado de fluxo radial - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 7,5 cv Materiais de fabricação: - Corpo de sucção, válvula de retenção, corpo de estágio e mancal superior em ferro fundido; - Rotores, eixo e crivo do bombeador em aço inox; - Fixadores do bombeador (parafusos e porcas) em aço inox; - Buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica; - Motor com corpo do estator em aço inox e tampas em ferro fundido.	**UN**	**1**
3	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM EBARA BHS511-15 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 16HP 220/380V TRIFASICO 60Hz** Aplicações: -Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6"; -Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Dados Técnicos: - Estágios: 15 - Bocal de saída 2" com rosca BSP;	**UN**	**1**

	- Vazão de 12 a 22 m³/h - Altura manométrica (mca): 243,9 a 112,7; - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 16 Materiais de fabricação: - Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. - Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. - Rotores em aço inox. - Difusores em nylon. - Anéis de desgaste em borracha. - Mancais em borracha.		
4	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM EBARA BHSE650-12 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 40HP 220/380V TRIFASICO 60Hz** Aplicações: -Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6"; -Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Dados Técnicos: - Estágios: 12 - Bocal de saída 3" com rosca BSP; - Vazão de 30 a 60 m³/h - Altura manométrica (mca): 217 a 133,2; - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 40 Materiais de fabricação: - Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. - Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. - Rotores em aço inox. - Difusores em ferro fundido. - Anéis de desgaste em borracha. - Mancais em borracha.	**UN**	**1**

Grupo 02			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
5	**MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO COMPATÍVEL COM WEG W22 160M 20HP 4 POLOS – CÓDIGO 15037008** - Carcaça: 160M - Potência: 15 kW (20 HP-cv) - Número de polos: 4 - Frequência: 60 Hz - Tensão nominal: 220/380/440 V -Corrente nominal: 52.2/30.2/26.1 A	**UN**	**1**

	- Corrente de partida: 444/257/222 A - Ip/In: 8.5 - Corrente a vazio: 24.0/13.9/12.0 A - Rotação nominal: 1770 rpm - Escorregamento: 1.67 % - Conjugado nominal: 8.25 kgfm - Conjugado de partida: 260 % - Conjugado mínimo: 255 % - Conjugado máximo: 280 % - Classe de isolamento: F - Fator de serviço: 1.25 - Momento de inércia (J): 0.1471 kgm² - Tempo de rotor bloqueado: 10 s (quente) 18 s (frio) - Elevação de temperatura: 80 K - Regime de serviço: S1 - Temperatura ambiente: -20 °C a +40 °C - Altitude: 1000 m - Grau de proteção: IPW55 - Método de refrigeração: IC411 - TFVE - Forma construtiva: V15D - Sentido de rotação: Ambos - Nível de ruído: 64.0 dB(A) - Classe de vibração: A - Método de partida: Partida direta - Acoplamento: Direto - Massa aproximada³: 138 kg - Plano de pintura: 203A - Cor: RAL 5009 - Categoria: N		

Grupo 03			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
6	**TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO - 1000KVA ENTRADA 13800 V, SAÍDA 440V TRIFÁSICO, K=1 TENSÃO PRIMÁRIA 15 KV CORRUGADO** **Especificações técnicas:** - Tensões primária: 13800/ 13200 12600/ 1200 / 11400 V - Tensão secundária: 440/254 V - Ligação Primária: ligação em delta - Ligação Secundária: em triângulo com neutro acessível - Regime de serviço: contínuo 100% - Resfriamento LN - Em óleo vegetal - Frequência 60Hz - Instalação: ao tempo - Tipo construtivo: selado - Enrolamento primário: alumínio - Enrolamento secundário: alumínio - Grupo de ligação: DYN1 - Grau de Proteção: IP54 - Fator de distorção de Harmônica: K1 - Base para fixação solo/rodas - Rodas bidirecionais - Buchas AT Porcelana classe 25KV na tampa	**UN**	**1**

	- Buchas BT Porcelana classe 1,2 KV na lateral - Dispositivo de alivio de pressão - Niple para enchimento a vácuo - Acionamento do comutador externo na lateral (ST) - Tampa de inspeção - Apoio para macaco - Visor de óleo tipo coluna sem contato - Base de arrasto - Meios para aterramento para cabo de 10 a 70 mm² - Meios para suspensão do transformador completo - Placa de identificação e diagramática - Radiadores fixos e soldados no tanque – Aletado - Ensaios de rotina **- Homologação NEONERGIA ELEKTRO**		
7	**TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO - 300KVA 220V** **Especificações técnicas:** - Tensões primária: 13800/ 13200 12600/ 1200 / 11400 V - Tensão secundária: 220/127 V - Ligação Primária: ligação em delta - Ligação Secundária: em triângulo com neutro acessível - Regime de serviço: contínuo 100% - Resfriamento LN - Em óleo vegetal - Frequência 60Hz - Instalação: ao tempo - Tipo construtivo: selado - Enrolamento primário: alumínio - Enrolamento secundário: alumínio - Grupo de ligação: DYN1 - Grau de Proteção: IP54 - Fator de distorção de Harmônica: K1 - Base para fixação solo/rodas - Rodas bidirecionais - Buchas AT Porcelana classe 25KV na tampa - Buchas BT Porcelana classe 1,2 KV na lateral - Dispositivo de alivio de pressão - Niple para enchimento a vácuo - Acionamento do comutador externo na lateral (ST) - Tampa de inspeção - Apoio para macaco - Visor de óleo tipo coluna sem contato - Base de arrasto - Meios para aterramento para cabo de 10 a 70 mm² - Meios para suspensão do transformador completo - Placa de identificação e diagramática - Radiadores fixos e soldados no tanque – Aletado - Ensaios de rotina **- Homologação NEONERGIA ELEKTRO**	**UN**	**2**

Grupo 04			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
8	**FUSÍVEL NH00 80A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 80 A; - Potência dissipada: 13,5 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 00; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**10**
9	**FUSÍVEL NH00 160A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 160 A; - Potência dissipada: 22,5 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 00; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**6**
10	**FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO COMPATÍVEL COM CÓD. WEG 10711445** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 250 A; - Potência dissipada: 30,5 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 00; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**6**
11	**FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO COMPATÍVEL COM CÓD. WEG 10809489** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 250 A - Potência dissipada: 40,5 W (0,8xIn) -Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690Vca - Classe do fusível: aR - Tamanho do fusível: 1 - Tipo do fusível: NH - Tipo de conexão: contato faca.	**UN**	**6**
12	**FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO COMPATÍVEL COM CÓD. WEG 10814896**	**UN**	**6**

	Especificação Técnica: - Corrente nominal: 350 A; - Potência dissipada: 52 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 1; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;		
13	**FUSÍVEL NH2 315A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 315 A - Potência dissipada: 57,5 W (0,8xIn) -Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690Vca - Classe do fusível: aR - Tamanho do fusível: 2 - Tipo do fusível: NH - Tipo de conexão: contato faca.	**UN**	**10**
14	**FUSÍVEL NH3 630A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 630 A - Potência dissipada: 94 W (0,8xIn) -Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690Vca - Classe do fusível: aR - Tamanho do fusível: 3 - Tipo do fusível: NH - Tipo de conexão: contato faca.	**UN**	**10**

Grupo 05			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
15	**SUPORTE 4X2 CLEAN/SLEEK** - Fabricados com materiais termoplásticos de alta qualidade, que asseguram um encaixe preciso dos módulos e da placa de acabamento.	**PC**	**150**
16	**SUPORTE 4X4 CLEAN/SLEEK** - Fabricados com materiais termoplásticos de alta qualidade, que asseguram um encaixe preciso dos módulos e da placa de acabamento.	**PC**	**50**
17	**MÓDULO TOMADA 2P + T 10A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T -Corrente: 10A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,0 mm - Cor: Branca	**UN**	**220**
18	**MÓDULO TOMADA 2P + T 20A VERMELHO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** -Módulo para tomada padrão brasileiro 2P + T	**UN**	**15**

	-Corrente: 20A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,8 mm - Cor: Vermelho		
19	**MÓDULO TOMADA 2P + T 20A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T -Corrente: 20A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,8 mm - Cor: Branca	**UN**	**30**
20	**MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Módulo interruptor simples - Corrente: 10A - Tensão: 250V - Cor: Branca	**UN**	**80**
21	**MÓDULO INTERRUPTOR PULSADOR 10A 250V – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Módulo interruptor pulsador - Corrente: 10A - Tensão: 250V - Cor: Branca	**UN**	**10**
22	**PLACA 4X2 PARA 1 TOMADA** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x2, com 1 posto, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x2 - Cor: Branca	**PC**	**20**
23	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X2 - 2 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x2, com 2 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x2 - Cor: Branca	**UN**	**120**
24	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X2 - 3 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x2, com 3 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x2 - Cor: Branca	**UN**	**30**
25	**PLACA 4 x 4 - 2 TOMADA** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x4, com 2 postos, destinada ao	**PC**	**120**

	acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x4 - Cor: Branca		
26	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X4 – 4 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x4, com 4 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x4 - Cor: Branca	**UN**	**30**
27	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X4 – 6 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x4, com 6 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x4 - Cor: Branca	**UN**	**20**
28	**CAIXA DE SOBREPOR 2 POSTOS SEPARADOS COM SUPORTE– COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Caixa de Sobrepor (Suporte + tampa de acabamento) 2 postos separados - Compatível com módulos da linha Sleek - Dimensões (mm): 75x50x95 - Cor: Branca - Pré-cortes para canaletas de até 50X20mm	**UN**	**50**
29	**FILTRO DE LINHA 4T** -Protetor de Linha com varistor - 4 Tomadas 2P +T -Fusível de operação e reserva -Chave Liga/Desliga -Cabo com 1,5M	**PC**	**6**
30	**CANALETA 20 X 10 BRANCA PVC COM DUPLA FACE** Calha eletrica para fios ventilada com tampa. -Dimensões: 20x10mm -Comprimento: 2m -Material: Policloreto de Vinila (PVC) **-Com Adesivo**	**UN**	**60**
31	**CANALETA VENTILADA 30 X 30 BRANCO** Calha eletrica para fios ventilada com tampa. - Dimensões: 30x30mm -Tamanho: Padrão de 2 metros -Material: Policloreto de Vinila (PVC)	**BA**	**30**
32	**FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10M X 0,76MM** -Isolação primária de cabos de até 69 kV -Cor: Preta -Medida: 19mm x 10m -Espessura (mm): 0,76 -Resistência à tração (Psi/mPa): 250/1,7	**RL**	**30**

	-Alongamento (%): 800 -Rigidez Dielétrica (kV/mm): 31,5 -Fator de dissipação após 24 hs de imersão em água a 23 +/- 2 °C: 0,05 máx. -Fator de dissipação após 24 hs de imersão em água quente 70 +/- 2°C: 0,05 máx -Resistividade Volumetrica (ohm - cm) 96 hs a 23°C e 50 % UR: min 1014 -Resistividade Volumetrica (ohm - cm)96 hs a 23 °C e 96 % UR: min 1013 -Permissividade/Constante Dielétrica após 24hs de imersão em água 23+/- 2°C: 4 máx -Após 24h de imersão em água quente 70 +/- 2°C: 4 máx -Resistência a ozônio: Passa / Sem sinais visíveis de fissuras -Fusão – Flag 2mm Passa a 300% de alongamento -Classe de Temperatura: 90ºC em regime contínuo e 130ºC em regime de emergência"		
33	**FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M PVC PRETA** -Cor: Preta -Espessura mínima (mm): 0,15 -Teor de chumbo (ppm) max.: 100 -Adesão ao aço (N/cm): 3,6 -Adesão ao dorso (N/cm): 3,0 -Resistência de ruptura (N/cm): 35,6 -Alongamento (%): 210 -Tensão Disruptiva (V): 11.500 -Resistência à isolação (MΩ): >1*10^6 -Resistência à propagação de chama: Auto extinguível -Classe de Temperatura (ºC): 80	**RL**	**90**

Grupo 06			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
34	**CONTROLADOR DE ACESSO COM TECLADO TOUCH** Controlador de acesso 125kHz; Controla até 1000 usuários; Autenticação por senha e cartão de proximidade; Gabinete plástico de alta resistência; Especificações técnicas: ● Tensão de alimentação: 12Vdc ● Temperatura de operação: -10°C a 70°c ● Potência de operação: 0,5 W ● Corrente de chaveamento: 200mA ● Umidade de operação: 20% a 80% ● Métodos de autenticação: cartão de proximidade ou senha ● Modulação: ASK ● Frequência de operação: 125 kHz ● Taxa de transmissão: 3,906 kbps ● Tipo de antena: interna ● Capacidade máxima de cartões: 1.000 ● Capacidade máxima de senhas: 1.000 Dimensões (L x A x P): 75 x 118 x 21 mm	**UN**	**1**

35	**CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS PECCININ, ROSSI E GAREN, 433,92 MHZ** Especificações Técnicas: - 3 botões de Comando; - Rolling Code; - Frequência 433,92Mhz - Compatível com as marcas PECCININ, ROSSI e GAREN	**UN**	**70**

Grupo 07			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
36	**FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA** Especificações Técnicas: - Potência: 150W - Tensão de Entrada: 110/220 Vca - Tensão de Saída: 24 Vcc -Corrente de Entrada: 3A -Corrente de Saída: 6,5A - Frequência: 47~63Hz -Ajuste tensão de saída: ± 10% - Tempo de partida: <1s -Proteções: Curto circuito, sobrecarga e sobretensão -Rearme: automático -Temperatura de operação: -10°C~60°C -Isolação: 50MΩ -Umidade relativa: 20~90%	**PC**	**5**

Grupo 08			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
37	**MICRO FIM DE CURSO** -Atuadores tipo chanfrado com rolete -Interruptor interno com circuito inversor com capacidade de 5A -Terminais para parafuso -Prensa cabo PG7 incorporado -Atuador regulável em relação ao corpo Especificações -Capacidade Elétrica: 5A 250Vca -Resistência de contato: 50mΩ máximo inicial (em 1A 5Vcc) -Temperatura ambiente: 85°C max. - Velocidade de operação: 0,9mm/seg a 1m/seg máximo -Grau de proteção: IP67 -Interruptor interno: circuito forma C - Vida mecânica: 10.000.000 ciclos - Vida elétrica: 50.000 ciclos -Materiais: invólucro em alumínio injetado pintado e atuadores em aço inoxidável temperado e retificado.	**PC**	**6**

Grupo 09			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
38	**MICRO VENTILADOR 120X120X38 110/220V** Especificações técnicas: -Tensão: 110/220Vca -Corrente: 0,2/0,1ª -RPM: 2800 -dB-a: 43 -Material Mancal: Rolamento -Material da Carcaça: Alumínio -Dimensões (mm): 120 X 120 X 38 -Média de vazão: • 2605,1 L/minutos	**UN**	**6**
39	**EXAUSTOR ELÉTRICO** **Especificação técnica:** - Diâmetro (cm): 30; - Profundidade (cm): 15; - Alimentação: Monofásico; - Tensão (V): 220; - Potência (w): 137; - Vazão (m³/min): 30; - Rotação (rpm): 1700; - Ruído (dB): 64; - Chave Reversão: INCLUSA; - Peso líquido (kg): 3,25; - Peso bruto (kg): 3,5; - A x L x C da embalagem (cm): 31 x 23 x 35;	**PC**	**10**

Grupo 10			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
40	**MANGUEIRA TRAMA R6 – 1. ½”** Especificações Técnicas: - Cobertura: Composto de borracha sintética preta, resistente a abrasão, intempérie e ozônio. - Tubo: Borracha nitrílica preta, resistente a óleos. - Reforço: Trançado têxtil. - Norma: Atende as especificações da norma SAE 100 R6 AT. - Pressão de trabalho: 300 psi. - Pressão de ruptura: 1200 psi. - Temperatura de trabalho: -40°C a +120°C. - Diâmetro interno: 1.1/2 Pol. - Diâmetro externo: 50 mm. - Espessura da parede: 5,3 mm. - Quantidade de tramas: 1 trama.	**MT**	**10**

Grupo 11			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
41	**BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO** -Bomba elétrica de engrenagem, 110v ou 220V, autoescorvante, chave liga/desliga, fusível,	**UN**	**2**

	acompanha mangueira espiral de 3m na saída e 2m na sucção, filtro e bico de saída Vazão 20W40: 21L/min Vazão SAE 90: 19L/min Vazão SAE 440: 19L/min		

Grupo 12			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
42	**PILHA RECARREGÁVEL AA** Especificações Técnicas: -Composição: níquel metal hidreto (NI-MH); -Tensão 1,2 VDC; Capacidade nominal 2500 mAh, -Pelo menos 500 recargas; -Tamanho padrão AA; -Conforme resolução do Conama 401/2008; ABNT 11175/90. -Pacote com 02 unidades	**PC**	**20**

Grupo 13			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
43	**CABO DE AÇO** Especificações Técnicas: - Diâmetro: 1/4" - 6,35 mm - Comprimento na bobina: 100 m - Construção: 6 x 7 - Construção da perna: 1-6 - Tipo de alma: AF - alma de fibra - Tipo de torção: TRD - torção regular à direita - Acabamento do cabo de aço: Galvanizado - Cor da plastificação do cabo de aço: Transparente - Categoria de resistência: 1.770 N/mm² - Carga de ruptura mínima: 23,70 kN - Carga de ruptura mínima: 2416 kgf - Massa aproximada por metro: 0,14 kg/m	**MT**	**100**
44	**CLIPS P/ CABO DE AÇO** Especificações técnicas: - Capacidade do clips para cabo de aço: 1/4" - 6,35 mm; - Altura do clips para cabo de aço (G): 23 mm; - Espessura total do clips para cabo de aço (B): 14 mm; - Largura total do clips para cabo de aço (F): 26 mm; - Diâmetro da rosca do clips para cabo de aço (D): 5 mm; - Comprimento da rosca do clips para cabo de aço (C): 15 mm; - Material do corpo do clips para cabo de aço: Ferro fundido; - Material do pino do clips para cabo de aço: Ferro fundido; - Norma de referência do clips para cabo de aço: DIN 741;	**PC**	**20**
45	**SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 1/4'** - Estampada em Aço maleável	**UN**	**20**

	- Acabamento: Galvanizado - Conforme Norma DIN 6899-A		
46	**GANCHO 2T** Especificações técnicas: - Forjado em aço carbono - Com trava - Acabamento em pintura epóxi - Fator de segurança: 5:1 - Capacidade de carga: 2 T - Comprimento interno do gancho: 119 mm - Comprimento total do gancho: 160 mm - Espessura furo do olhal: 32 mm - Abertura do gancho: 26 mm	**PC**	**2**
47	**ANEL DE CARGA 1" – Conforme Anexo C** Especificações técnicas: - Fabricado em aço liga grau 8 - Acabamento com pintura epóxi - Tamanho: 1" - Carga de trabalho: 11 T - Fator de segurança: 4:1	**UN**	**2**

Grupo 14			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
48	**TRANSMISSOR DE PRESSÃO O/50 MCA 24VCC** **Especificações técnica:** - Sensor piezoresistivo - Pressão relativa - Faixa de atuação: 0 a 50 mca - Alimentação: 10 a 30VCC - Amplitude da faixa nominal (classe de exatidão): ±0,25% F.E. - Sinal de saída: 4 a 20 mA (2 fios) - Conexão ao processo: Rosca ½" BSP - Conexão elétrica: Conector DIN 4360 com prensa cabo - Grau de proteção: IP 65 - Ajuste zero e spam	**PC**	**8**

Grupo 15			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
49	**CHAVE DA BÓIA ELÉTRICA 15A, ISENTA DE MERCÚRIO, CONTROLE POR PRINCÍPIO ELETROMECÂNICO** Especificações técnicas: -Material: Boia em Polipropileno – PP -Grau de proteção contra Choques Elétricos: Classe II -Tipo de interrupção: Micro-desconexão -Temperatura máxima de operação: 60° C -Grau de proteção: IPX8 -Capacidade elétrica: 15A (ou 1CV em 220V~) e 15A (ou 3/4CV em 125V~); - Unipolar - Com 5 metros de Cabo PP 3x1,0mm²	**UN**	**20**

Grupo 16			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
50	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 mm² PRETO 450/750 V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 1,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Preto. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**200**
51	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM² VERDE 750V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 1,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Verde. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
52	**CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² PRETO 750 V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V;	**MT**	**100**

	- Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Preto. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
53	**CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² AZUL 750 V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Azul. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
54	**CABO DE COBRE FLEX 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA VERDE** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Verde. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
55	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA AZUL** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:**	**MT**	**100**

	- Seção nominal do condutor: 4,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Azul. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
56	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM² PRETO 750V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 6,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Preto. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
57	**CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA AZUL** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 6,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Azul. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**200**

58	**CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA VERDE** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 6,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Verde. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
59	**CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 90° 1KV – PRETO** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 16 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV; - Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Preto. **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**300**
60	**CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 90° 1KV – AZUL** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 16 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV; - Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251;	**MT**	**100**

	- Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Preto. **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
61	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95MM² 1KV PRETO** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 95 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV; - Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Preto. **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**200**
62	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95MM² 1KV VERDE** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 95 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV; - Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Verde. **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286;	**MT**	**50**

	- O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
63	**CABO DE COBRE FLEXIVEL P.P 2 VIAS X 2,5 MM²** Cabo flexível bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado à alimentação de equipamentos elétricos portáteis, ferramentas elétricas, eletrodomésticos, extensões e demais instalações móveis que exijam elevada flexibilidade. **Características técnicas:** - Número de condutores: 2 vias; - Seção nominal dos condutores: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300/500 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST5; - Resistente à propagação de chamas; **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247 - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio	**MT**	**200**
64	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP X 2 VIAS DE 4 MM²** Cabo flexível bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado à alimentação de equipamentos elétricos portáteis, ferramentas elétricas, eletrodomésticos, extensões e demais instalações móveis que exijam elevada flexibilidade. **Características técnicas:** - Número de condutores: 2 vias; - Seção nominal dos condutores: 4 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300/500 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST5; - Resistente à propagação de chamas; **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247 - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio	**MT**	**200**
65	**FIO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 1,5MM² BRANCO** Cabo flexível paralelo bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas internas, ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas.	**MT**	**150**

	Características técnicas: - Número de vias: 2; - Seção nominal dos condutores: 1,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Temperatura máxima do condutor: 70 °C em serviço contínuo; - Cor da isolação das veias: Branco **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
66	**FIO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM² BRANCO** Cabo flexível paralelo bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas internas, ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. **Características técnicas:** - Número de vias: 2; - Seção nominal dos condutores: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Temperatura máxima do condutor: 70 °C em serviço contínuo; - Cor da isolação das veias: Branco **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**

Grupo 17			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
67	**DISJUNTOR CAIXA MOLDADA COMPATÍVEL COM DWB800S800-3DA** Disjuntor termomagnético tipo caixa moldada - Tamanho da carcaça: 800 - Capacidade de interrupção 50kA - Corrente Nominal: 800ª - Número de Polos: 3 - Tipo Disparador: DA-Térmico e Magnético Ajustável	**UN**	**1**
68	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A NBR NM 60898** Disjuntor Termomagnético Tripolar 63 A - Curva de Disparo: C - Corrente Nominal: 63A - Número de Polos: 3 - Tensão de emprego 440Vca/250Vcc	**PC**	**7**

	- Frequência 50/60Hz - Tipo de Fixação: Trilho DIN 35mm		
69	**DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A, CURVA B, 4KA, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 380V** Disjuntor Termomagnético Unipolar 10 A - Curva de Disparo: C - Corrente Nominal: 10A - Número de Polos: 1 - Tensão máxima de emprego: 400V - Frequência 50/60Hz - Tipo de Fixação: Trilho DIN 35mm	**UND**	**10**

Grupo 18			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
70	**LÂMPADA BRANCA LED 40W BIVOLT E-27** - Tensão Elétrica: 100~240V; - Potência (W): 40; - Fator de Potência: 0,92; - Formato do Corpo: Tipo T; - Base de conexão: E27; - Fluxo Luz (lm): 3.200; - Eficiência (lm/W): 100; - Temperatura de Cor (K): 6500 (Branca Fria); - Vida (horas): 25.000; - Grau de Proteção: IP65	**UN**	**20**
71	**LÂMPADA LED 50W BIVOLT E-27, DE 85 Á 265V** - Tensão Elétrica: 100~240V; - Potência (W): 50; - Fator de Potência: 0,92; - Formato do Corpo: Tipo T; - Base de conexão: E27; - Fluxo Luz (lm): 4.000; - Eficiência (lm/W): 80; - Temperatura de Cor (K): 6500 (Branca Fria); - Vida (horas): 25.000; - Grau de Proteção: IP65	**UN**	**40**
72	**PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA UMA LÂMPADA E27, SOQUETE FABRICADO EM PORCELANA COM CONTATOS EM LATÃO** Tipo de luminária: Plafon Formato: Redondo Cor: Branco Quantidade de lâmpadas: 1 Soquete: E27 Potência máxima: 60W Tensão: Bivolt	**UN**	**40**

1.3. Os itens descritos acima serão considerados em sua totalidade, ou seja, é composto por tantos quantos elementos existirem neles.
1.4. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances dos itens que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;
1.5. Deverá ser respeitada a numeração do item e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos.

1.6. Os elementos que compõem os ITENS devem ser de primeira linha, atenderem os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para a Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1. **Para o Grupo de Itens 03 -** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que os regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

3.1.1 Para os demais Grupos Somente poderão participar deste pregão as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública,
4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.
4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema *(artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
4.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.6.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.6.4. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
4.6.5. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico

durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) VALOR TOTAL PARA O GRUPO DE ITENS, em moeda corrente nacional, em algarismos, **com até duas casas decimais após a vírgula;**

b) MARCA;

c) FABRICANTE;

d) DESCRIÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas "a", "b", "c", e "d" de cada ITEM. A não inserção das informações nestes campos poderá ocasionar na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução/fornecimento do objeto.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **é ciente e concorda** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I - A e Estudo Técnico Preliminar – ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, conforme for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo de itens.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.18.2.2. empresas brasileiras;
6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.19. As regras previstas no item 6.18.1, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.
6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.
6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes.
6.20.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.20.6. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.2.1. contiver vícios insanáveis;
7.2.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.2.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Superintendência de Agua Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.
7.3. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, (Conforme o Decreto Municipal 15.631/2024, art. 45§4º, inciso II).
7.4.1. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela administração pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.
7.4.2. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo(a) Pregoeiro(a), os seguintes:
a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
c) Cupons fiscais;
d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
g) Livro caixa da empresa;
h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.
7.5. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a **realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada **mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação via chat no sistema, ou outro meio quando o informado estiver indisponível e desde que anexado posteriormente na plataforma, de forma escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
7.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.11. No julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no sistema.
7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à Licitante subsequente, nova verificação deve ser realizada da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.
8.1.1. Para efeitos da comprovação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, os Licitantes deverão enviá-los exclusivamente por meio do sistema, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, exceto os abrangidos pelo SICAF (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
8.1.2. Reforçando: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF **deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública,** conforme item 8.1 e 8.1.1.
8.1.3. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública de** acordo com o item 8.1.
8.2. A Documentação exigida para fins de habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira).
8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
8.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (Lei 14.133/21, art. 64).
8.6.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.
8.9. Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 8.15 e 8.17 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.
8.9.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Saev Ambiental a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 8.9 acima.
8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
8.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência – Anexo I – A exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
8.11. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros**:
a) SICAF;
b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).
8.11.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
8.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
8.13. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante apresentação:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
8.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
a) No caso de Procurador
I - Instrumento de mandato público, ou;
II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
b) No caso de sócio-gerente
I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
8.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada, mediante apresentação:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

8.16. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada, mediante apresentação:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos ***no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública***.
a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO.**
b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
8.16.1. *para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte* ***deverão apresentar a documentação completa*** *e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*
8.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
8.16.3. a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de ***assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.***
8.16.4. ***Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte****, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de* ***05 (cinco) dias úteis****, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*
8.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, ***sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021,*** *sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.*
8.17. Qualificação Técnica
8.17.1. apresentação de catálogos técnicos emitidos pelo fabricante para os itens constantes dos Grupos 01, 02, 04, 11 e 14, e, para os itens do Grupo 03 (transformadores), além do catálogo técnico, deverão ser apresentados laudo de conformidade técnica, ensaios de rotina e comprovação de homologação junto à Neoenergia Elektro, os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa (originais ou traduzidos).

8.18. Outras Comprovações será mediante apresentação
a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.
c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
d) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
e) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).
g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
h) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8.19. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 8.18) e as DECLARAÇÕES *para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 8.16)* PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO II deste edital.
8.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.
8.21. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
8.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS
9.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.
9.1.1. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
9.1.2. O não cumprimento das exigências dispostas no item (9.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar em penalidades ao Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.
9.2. Deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.
9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor global e total do item ou percentual de desconto com preços expressos em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais após a vírgula;**
9.4. Descrição do objeto, contendo as informações necessárias, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e outros
9.5. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;
b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;
c) definição do item, constando marca, embalagem, quantidade por embalagem e fabricante;
d) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
f) condições de pagamento: será conforme constante do Edital e do contrato;
g) qualificação do responsável que assinará o futuro contrato;
h) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.
9.6. A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Detentora do contrato, se for o caso.
9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contrato.

10 - DO RECURSO
10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.
10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.
10.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação;**
10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.**
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DO TERMO DE CONTRATO
14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Superintendente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.
14.2. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura do CONTRATO. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o CONTRATO terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.
14.3. O licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3.1. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante mais bem classificado e aceita pela Administração.
14.4. Sempre que a convocação não for atendida, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
14.5. O CONTRATO será assinado por meio de assinatura digital.
14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do CONTRATO.
14.7. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
15.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (Cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.
15.1.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

16 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADA
16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I – A.

17 – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E GARANTIA
17.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

17.2. Local de entrega: Almoxarifado da SAEV Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, Votuporanga - SP, CEP 15.503-005. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.
17.3. São de responsabilidade da Contratada, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto. Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante. O seguro do transporte será de responsabilidade da Contratada.
17.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
17.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
17.3.3. A aceitação dos itens ficará condicionada à perfeita operação dos mesmos em campo, livre de quaisquer problemas operacionais de desempenho.
17.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.

17.4 GARANTIA DOS MATERIAIS

17.5. Os materiais deverão ter garantia de acordo com a legislação pátria vigente, sem ônus, após o recebimento definitivo, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos produtos, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos e substituir os materiais que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc. Sendo que todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os materiais, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela CONTRATADA.
17.6. A Contratada deverá prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, em especial aos seguintes defeitos e vícios dos equipamentos:
17.6.1. Defeitos de Fabricação: Isso inclui qualquer falha nos materiais que ocorra devido a um erro no processo de produção.
17.6.2. Vícios Ocultos: São defeitos que não são aparentes no momento da entrega ou na operação/utilização, mas que se manifestam durante o uso normal dos elementos dentro do período de garantia.
17.7. A Contratada Principais Vícios e Defeitos que devem ser Cobertos pela Garantia:
17.7.1. Cobertura contra falhas de solda, montagem de componentes eletrônicos, desalinhamentos físicos ou peças com defeito de fábrica;
17.7.2. Componentes Eletrônicos e Conectividade: Garantia do perfeito funcionamento da memória interna, do display gráfico, dos circuitos de processamento, da placa de comunicação e dos conectores de 5 vias e entradas USB.
17.7.3. Grau de Proteção e Estanqueidade (IP68): Cobertura contra infiltração de água ou poeira no interior do equipamento, garantindo a preservação dos circuitos durante o uso em campo;
17.7.4. Precisão e Sensores de Pressão: Cobertura contra descalibração precoce ou falhas no sensor que alterem a classe de exatidão (0,1% FS) dentro dos limites normais de operação (0 a 200 m.c.a. e picos de até 400 m.c.a.);
17.7.5. Incompatibilidades de Software e Firmware: Suporte contra erros de sistema, falhas no reconhecimento do hardware pela plataforma Windows ou problemas na exportação e leitura de dados em tabelas e gráficos;
17.7.6. Acessórios e Cabos de Conexão: Proteção contra quebras prematuras, mau contato, falhas de isolamento, danos na porca de alumínio ou interrupções de sinal na transferência de dados;
17.7.7. Defeitos que não são visíveis ou detectáveis imediatamente após a utilização, mas que se manifestam durante o uso normal dentro do período de garantia.
17.8. Condições não cobertos pela garantia:
17.8.1. Vida útil atingida: O Material atingir o período de vida útil previsto pelo fabricante em condições normais de uso.
17.8.2. Uso Inadequado ou Operação Fora das Especificações: Danos causados por aplicação de pressões superiores ao limite máximo de sobrepressão especificado (acima de 400 m.c.a.);
17.8.3. Danos Físicos por Acidentes ou Vandalismo: Avarias decorrentes de quedas, impactos violentos, perfurações, esmagamento, incêndio, atos de vandalismo ou furto/roubo ocorridos durante a operação no campo;
17.8.4. Intervenção de Terceiros Não Autorizados: Defeitos causados por tentativas de conserto, abertura do invólucro (violando lacres), modificações ou manutenções realizadas por técnicos não autorizados pela contratada/fabricante;

17.8.5. Uso de Acessórios Incompatíveis: Falhas elétricas ou físicas decorrentes do uso de cabos, fontes de alimentação, conectores ou softwares não homologados ou não fornecidos pelo fabricante;
17.8.6. Desgaste Natural de Peças Consumíveis: Exclusão de cobertura para a substituição de baterias de uso contínuo ao término de sua vida útil regulamentar, salvo se apresentarem defeito de fabricação imediatamente após a entrega.
17.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
17.10. O fornecedor deve se comprometer a substituir ou reparar, sem ônus para a SAEV Ambiental, qualquer um dos componentes fornecidos que apresente defeito dentro do período de garantia.
17.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;
17.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
17.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.3. não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
18.1.5. fraudar a licitação
18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
18.2.1. advertência;
18.2.2. multa;
18.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.
18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
19.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Autarquia atestar a execução do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.
19.1.2. No caso de atraso pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária

19.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
19.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
19.2.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante/Administração;

d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.
19.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;
19.2.5. **A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, enviar junto à Nota Fiscal ou Fatura a comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso a esse sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.**
19.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF nos termos do art. 18 e 19 do Decreto Municipal 15.631/2023, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
19.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
19.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Saev Ambiental deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada/detentora da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
19.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada/detentora da ata a ampla defesa.
19.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a contratada/detentora da ata não regularize sua situação junto ao SICAF.
19.2.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**
19.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
19.2.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
19.2.13. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
19.2.14. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

19.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
19.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
20.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2026, através da Lei nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
41	03.01.02	17.512.0046.1031	4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	4	110.000
57	03.01.03	17.512.0045.2124	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4	110.000

66	03.01.03	17.512.0045.2124	4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	4	110.000

*Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.
20.2. Os recursos para 2027 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
21.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
21.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
21.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
21.1.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado (nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal 14.133/21).
21.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
21.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Saev Ambiental, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Saev Ambiental não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
22.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br. e no portal da transparência do Saev Ambiental no sítio www.saev.com.br.
22.7. Integram o presente Edital:
ANEXO I–A -Termo de Referência.,
ANEXO I – B - Mapa de Riscos
ANEXO I – C – Justificativa de Preços
ANEXO II - Modelo Referencial de Declaração UNIFICADA
ANEXO III – Minuta do Contrato
ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação - TCE
ANEXO V - Minuta da Nota de Empenho
22.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
22.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo o(a) Pregoeiro (a), a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão Eletrônico.
22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Saev Ambiental.
22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
22.12. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que

justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública do Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

22.13. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

22.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

22.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

22.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “ AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado de São Paulo, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.saev.com.br, e afixado em seu inteiro teor no local de costume da Saev Ambiental.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, 09 de novembro de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

ANEXO I-A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DA SAEV AMBIENTAL.

LOCAL: UNIDADES OPERACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, DISTRIBUÍDAS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SAEV AMBIENTAL

PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo tem por objetivo a aquisição de materiais e hidráulicos, mecânicos e eletromecânicos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, bem como dos sistemas de coleta e afastamento de esgoto operados pela SAEV Ambiental, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1.1. O objeto é classificado como aquisição de bens comuns.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 18 (dezoito) Grupos, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo:

GRUPO 01				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	**017.007.023**	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM LEÃO R7A -15 600 6.5CV 220/380 A** Dados Técnicos: - Estágios: 15 - Acoplagem por sistema de chaveta; - Rotor de Fluxo Radial - Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; - Vazão de 3,6 a 9 m³/h - Altura manométrica (mca): 238 a 108 - Válvula de retenção incorporada ao bombeador, do tipo esfera. - Rotor fechado de fluxo radial - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 6,5 Materiais de fabricação: - Corpo de sucção, válvula de retenção, corpo de estágio e mancal superior em ferro fundido; - Rotores, eixo e crivo do bombeador em aço inox; - Fixadores do bombeador (parafusos e porcas) em aço inox; - Buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica; - Motor com corpo do estator em aço inox e tampas em ferro fundido.	**UN**	**1**
2	**017.007.024**	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM LEÃO R11A-12 600 7,5CV 220/380A** Aplicações: -Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6"; -Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Dados Técnicos: - Estágios: 12 - Acoplagem por sistema de chaveta; - Rotor fechado de Fluxo Radial - Bocal de saída 2" com rosca BSP;	**UN**	**1**

		- Vazão de 6 a 14 m³/h - Altura manométrica (mca): 86 a 196. - Válvula de retenção incorporada ao bombeador, do tipo esfera. - Rotor fechado de fluxo radial - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 7,5 cv Materiais de fabricação: - Corpo de sucção, válvula de retenção, corpo de estágio e mancal superior em ferro fundido; - Rotores, eixo e crivo do bombeador em aço inox; - Fixadores do bombeador (parafusos e porcas) em aço inox; - Buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica; - Motor com corpo do estator em aço inox e tampas em ferro fundido.		
3	**017.007.025**	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM EBARA BHS511-15 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 16HP 220/380V TRIFASICO 60Hz** Aplicações: -Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6"; -Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Dados Técnicos: - Estágios: 15 - Bocal de saída 2" com rosca BSP; - Vazão de 12 a 22 m³/h - Altura manométrica (mca): 243,9 a 112,7; - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 16 Materiais de fabricação: - Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. - Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. - Rotores em aço inox. - Difusores em nylon. - Anéis de desgaste em borracha. - Mancais em borracha.	**UN**	**1**
4	**017.007.026**	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM EBARA BHSE650-12 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 40HP 220/380V TRIFASICO 60Hz** Aplicações: -Captação de água potável em poços	**UN**	**1**

		profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6"; -Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Dados Técnicos: - Estágios: 12 - Bocal de saída 3" com rosca BSP; - Vazão de 30 a 60 m³/h - Altura manométrica (mca): 217 a 133,2; - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 40 Materiais de fabricação: - Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. - Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. - Rotores em aço inox. - Difusores em ferro fundido. - Anéis de desgaste em borracha. - Mancais em borracha.		

GRUPO 02				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
5	**017.007.027**	**MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO COMPATÍVEL COM WEG W22 160M 20HP 4 POLOS – CÓDIGO 15037008** - Carcaça: 160M - Potência: 15 kW (20 HP-cv) - Número de polos: 4 - Frequência: 60 Hz - Tensão nominal: 220/380/440 V -Corrente nominal: 52.2/30.2/26.1 A - Corrente de partida: 444/257/222 A - Ip/In: 8.5 - Corrente a vazio: 24.0/13.9/12.0 A - Rotação nominal: 1770 rpm - Escorregamento: 1.67 % - Conjugado nominal: 8.25 kgfm - Conjugado de partida: 260 % - Conjugado mínimo: 255 % - Conjugado máximo: 280 % - Classe de isolamento: F - Fator de serviço: 1.25 - Momento de inércia (J): 0.1471 kgm² - Tempo de rotor bloqueado: 10 s (quente) 18 s (frio) - Elevação de temperatura: 80 K - Regime de serviço: S1 - Temperatura ambiente: -20 °C a +40 °C - Altitude: 1000 m - Grau de proteção: IPW55 - Método de refrigeração: IC411 - TFVE - Forma construtiva: V15D - Sentido de rotação: Ambos - Nível de ruído: 64.0 dB(A)	**UN**	**1**

		- Classe de vibração: A - Método de partida: Partida direta - Acoplamento: Direto - Massa aproximada³: 138 kg - Plano de pintura: 203A - Cor: RAL 5009 - Categoria: N		

GRUPO 03				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
6	**032.005.724**	**TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO - 1000KVA ENTRADA 13800 V, SAÍDA 440V TRIFÁSICO, K=1 TENSÃO PRIMÁRIA 15 KV CORRUGADO** **Especificações técnicas:** - Tensões primária: 13800/ 13200 12600/ 1200 / 11400 V - Tensão secundária: 440/254 V - Ligação Primária: ligação em delta - Ligação Secundária: em triângulo com neutro acessível - Regime de serviço: contínuo 100% - Resfriamento LN - Em óleo vegetal - Frequência 60Hz - Instalação: ao tempo - Tipo construtivo: selado - Enrolamento primário: alumínio - Enrolamento secundário: alumínio - Grupo de ligação: DYN1 - Grau de Proteção: IP54 - Fator de distorção de Harmônica: K1 - Base para fixação solo/rodas - Rodas bidirecionais - Buchas AT Porcelana classe 25KV na tampa - Buchas BT Porcelana classe 1,2 KV na lateral - Dispositivo de alivio de pressão - Niple para enchimento a vácuo - Acionamento do comutador externo na lateral (ST) - Tampa de inspeção - Apoio para macaco - Visor de óleo tipo coluna sem contato - Base de arrasto - Meios para aterramento para cabo de 10 a 70 mm² - Meios para suspensão do transformador completo - Placa de identificação e diagramática - Radiadores fixos e soldados no tanque – Aletado - Ensaios de rotina **- Homologação NEONERGIA ELEKTRO**	**UN**	**1**

7	**011.001.764**	**TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO - 300KVA 220V** **Especificações técnicas:** - Tensões primária: 13800/ 13200 12600/ 1200 / 11400 V - Tensão secundária: 220/127 V - Ligação Primária: ligação em delta - Ligação Secundária: em triângulo com neutro acessível - Regime de serviço: contínuo 100% - Resfriamento LN - Em óleo vegetal - Frequência 60Hz - Instalação: ao tempo - Tipo construtivo: selado - Enrolamento primário: alumínio - Enrolamento secundário: alumínio - Grupo de ligação: DYN1 - Grau de Proteção: IP54 - Fator de distorção de Harmônica: K1 - Base para fixação solo/rodas - Rodas bidirecionais - Buchas AT Porcelana classe 25KV na tampa - Buchas BT Porcelana classe 1,2 KV na lateral - Dispositivo de alivio de pressão - Niple para enchimento a vácuo - Acionamento do comutador externo na lateral (ST) - Tampa de inspeção - Apoio para macaco - Visor de óleo tipo coluna sem contato - Base de arrasto - Meios para aterramento para cabo de 10 a 70 mm² - Meios para suspensão do transformador completo - Placa de identificação e diagramática - Radiadores fixos e soldados no tanque – Aletado - Ensaios de rotina **- Homologação NEONERGIA ELEKTRO**	**UN**	**2**

GRUPO 04				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
8	**011.001.765**	**FUSÍVEL NH00 80A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 80 A; - Potência dissipada: 13,5 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 00; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**10**

9	**011.001.766**	**FUSÍVEL NH00 160A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 160 A; - Potência dissipada: 22,5 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 00; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**6**
10	**011.001.710**	**FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO COMPATÍVEL COM CÓD. WEG 10711445** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 250 A; - Potência dissipada: 30,5 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 00; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**6**
11	**032.005.742**	**FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO COMPATÍVEL COM CÓD. WEG 10809489** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 250 A - Potência dissipada: 40,5 W (0,8xIn) -Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690Vca - Classe do fusível: aR - Tamanho do fusível: 1 - Tipo do fusível: NH - Tipo de conexão: contato faca.	**UN**	**6**
12	**011.001.711**	**FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO COMPATÍVEL COM CÓD. WEG 10814896** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 350 A; - Potência dissipada: 52 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 1; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**6**
13	**011.001.767**	**FUSÍVEL NH2 315A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 315 A - Potência dissipada: 57,5 W (0,8xIn) -Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690Vca - Classe do fusível: aR - Tamanho do fusível: 2 - Tipo do fusível: NH - Tipo de conexão: contato faca.	**UN**	**10**

14	**011.001.768**	**FUSÍVEL NH3 630A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 630 A - Potência dissipada: 94 W (0,8xIn) -Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690Vca - Classe do fusível: aR - Tamanho do fusível: 3 - Tipo do fusível: NH - Tipo de conexão: contato faca.	**UN**	**10**

GRUPO 05				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
15	**011.002.020**	**SUPORTE 4X2 CLEAN/SLEEK** - Fabricados com materiais termoplásticos de alta qualidade, que asseguram um encaixe preciso dos módulos e da placa de acabamento.	**PC**	**150**
16	**011.022.021**	**SUPORTE 4X4 CLEAN/SLEEK** - Fabricados com materiais termoplásticos de alta qualidade, que asseguram um encaixe preciso dos módulos e da placa de acabamento.	**PC**	**50**
17	**011.001.769**	**MÓDULO TOMADA 2P + T 10A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T -Corrente: 10A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,0 mm - Cor: Branca	**UN**	**220**
18	**011.001.770**	**MÓDULO TOMADA 2P + T 20A VERMELHO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** -Módulo para tomada padrão brasileiro 2P + T -Corrente: 20A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,8 mm - Cor: Vermelho	**UN**	**15**
19	**011.001.771**	**MÓDULO TOMADA 2P + T 20A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T -Corrente: 20A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,8 mm - Cor: Branca	**UN**	**30**

20	**011.001.772**	**MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Módulo interruptor simples - Corrente: 10A - Tensão: 250V - Cor: Branca	**UN**	**80**
21	**011.001.773**	**MÓDULO INTERRUPTOR PULSADOR 10A 250V – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Módulo interruptor pulsador - Corrente: 10A - Tensão: 250V - Cor: Branca	**UN**	**10**
22	**011.001.594**	**PLACA 4X2 PARA 1 TOMADA** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x2, com 1 posto, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x2 - Cor: Branca	**PC**	**20**
23	**011.001.774**	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X2 - 2 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x2, com 2 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x2 - Cor: Branca	**UN**	**120**
24	**011.001.775**	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X2 - 3 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x2, com 3 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x2 - Cor: Branca	**UN**	**30**
25	**032.005.678**	**PLACA 4 x 4 - 2 TOMADA** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x4, com 2 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x4 - Cor: Branca	**PC**	**120**
26	**011.001.776**	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X4 – 4 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x4, com 4 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x4 - Cor: Branca	**UN**	**30**

27	**011.001.777**	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X4 – 6 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x4, com 6 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x4 - Cor: Branca	**UN**	**20**
28	**011.001.778**	**CAIXA DE SOBREPOR 2 POSTOS SEPARADOS COM SUPORTE– COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Caixa de Sobrepor (Suporte + tampa de acabamento) 2 postos separados - Compatível com módulos da linha Sleek - Dimensões (mm): 75x50x95 - Cor: Branca - Pré-cortes para canaletas de até 50X20mm	**UN**	**50**
29	**032.005.479**	**FILTRO DE LINHA 4T** -Protetor de Linha com varistor - 4 Tomadas 2P +T -Fusível de operação e reserva -Chave Liga/Desliga -Cabo com 1,5M	**PC**	**6**
30	**011.001.288**	**CANALETA 20 X 10 BRANCA PVC COM DUPLA FACE** Calha eletrica para fios ventilada com tampa. -Dimensões: 20x10mm -Comprimento: 2m -Material: Policloreto de Vinila (PVC) **-Com Adesivo**	**UN**	**60**
31	**032.005.834**	**CANALETA VENTILADA 30 X 30 BRANCO** Calha eletrica para fios ventilada com tampa. - Dimensões: 30x30mm -Tamanho: Padrão de 2 metros -Material: Policloreto de Vinila (PVC)	**BA**	**30**
32	**011.001.384**	**FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10M X 0,76MM** -Isolação primária de cabos de até 69 kV -Cor: Preta -Medida: 19mm x 10m -Espessura (mm): 0,76 -Resistência à tração (Psi/mPa): 250/1,7 -Alongamento (%): 800	**RL**	**30**

		-Rigidez Dielétrica (kV/mm): 31,5 -Fator de dissipação após 24 hs de imersão em água a 23 +/- 2 °C: 0,05 máx. -Fator de dissipação após 24 hs de imersão em água quente 70 +/- 2°C: 0,05 máx -Resistividade Volumetrica (ohm - cm) 96 hs a 23°C e 50 % UR: min 1014 -Resistividade Volumetrica (ohm - cm)96 hs a 23 °C e 96 % UR: min 1013 -Permissividade/Constante Dielétrica após 24hs de imersão em água 23+/- 2°C: 4 máx -Após 24h de imersão em água quente 70 +/- 2°C: 4 máx -Resistência a ozônio: Passa / Sem sinais visíveis de fissuras -Fusão – Flag 2mm Passa a 300% de alongamento -Classe de Temperatura: 90ºC em regime contínuo e 130ºC em regime de emergência"		
33	**011.001.292**	**FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M PVC PRETA** -Cor: Preta -Espessura mínima (mm): 0,15 -Teor de chumbo (ppm) max.: 100 -Adesão ao aço (N/cm): 3,6 -Adesão ao dorso (N/cm): 3,0 -Resistência de ruptura (N/cm): 35,6 -Alongamento (%): 210 -Tensão Disruptiva (V): 11.500 -Resistência à isolação (MΩ): >1*10^6 -Resistência à propagação de chama: Auto extinguível -Classe de Temperatura (ºC): 80	**RL**	**90**

GRUPO 06				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
34	**011.001.482**	**CONTROLADOR DE ACESSO COM TECLADO TOUCH** Controlador de acesso 125kHz; Controla até 1000 usuários; Autenticação por senha e cartão de proximidade; Gabinete plástico de alta resistência; Especificações técnicas: ● Tensão de alimentação: 12Vdc ● Temperatura de operação: -10°C a 70°c ● Potência de operação: 0,5 W ● Corrente de chaveamento: 200mA ● Umidade de operação: 20% a 80%	**UN**	**1**

		• Métodos de autenticação: cartão de proximidade ou senha • Modulação: ASK • Frequência de operação: 125 kHz • Taxa de transmissão: 3,906 kbps • Tipo de antena: interna • Capacidade máxima de cartões: 1.000 • Capacidade máxima de senhas: 1.000 • Dimensões (L x A x P): 75 x 118 x 21 mm		
35	**011.001.512**	**CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS PECCININ, ROSSI E GAREN, 433,92 MHZ** Especificações Técnicas: - 3 botões de Comando; - Rolling Code; - Frequência 433,92Mhz - Compatível com as marcas PECCININ, ROSSI e GAREN	**UN**	**70**

GRUPO 07				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
36	**011.001.738**	**FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA** Especificações Técnicas: - Potência: 150W - Tensão de Entrada: 110/220 Vca - Tensão de Saída: 24 Vcc -Corrente de Entrada: 3A -Corrente de Saída: 6,5A - Frequência: 47~63Hz -Ajuste tensão de saída: ± 10% - Tempo de partida: <1s -Proteções: Curto circuito, sobrecarga e sobretensão -Rearme: automático -Temperatura de operação: -10°C~60°C -Isolação: 50MΩ -Umidade relativa: 20~90%	**PC**	**5**

GRUPO 08				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
37	**011.001.543**	**MICRO FIM DE CURSO** -Atuadores tipo chanfrado com rolete -Interruptor interno com circuito inversor com capacidade de 5A -Terminais para parafuso -Prensa cabo PG7 incorporado	**PC**	**6**

		-Atuador regulável em relação ao corpo Especificações -Capacidade Elétrica: 5A 250Vca -Resistência de contato: 50mΩ máximo inicial (em 1A 5Vcc) -Temperatura ambiente: 85°C max. - Velocidade de operação: 0,9mm/seg a 1m/seg máximo -Grau de proteção: IP67 -Interruptor interno: circuito forma C - Vida mecânica: 10.000.000 ciclos - Vida elétrica: 50.000 ciclos -Materiais: invólucro em alumínio injetado pintado e atuadores em aço inoxidável temperado e retificado.		

GRUPO 09				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
38	**011.001.372**	**MICRO VENTILADOR 120X120X38 110/220V** Especificações técnicas: -Tensão: 110/220Vca -Corrente: 0,2/0,1ª -RPM: 2800 -dB-a: 43 -Material Mancal: Rolamento -Material da Carcaça: Alumínio -Dimensões (mm): 120 X 120 X 38 -Média de vazão: • 2605,1 L/minutos	**UN**	**6**
39	**030.023.159**	**EXAUSTOR ELÉTRICO** **Especificação técnica:** - Diâmetro (cm): 30; - Profundidade (cm): 15; - Alimentação: Monofásico; - Tensão (V): 220; - Potência (w): 137; - Vazão (m³/min): 30; - Rotação (rpm): 1700; - Ruído (dB): 64; - Chave Reversão: INCLUSA; - Peso líquido (kg): 3,25; - Peso bruto (kg): 3,5; - A x L x C da embalagem (cm): 31 x 23 x 35;	**PC**	**10**

GRUPO 10				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
40	**005.011.051**	**MANGUEIRA TRAMA R6 – 1. ½”** Especificações Técnicas: - Cobertura: Composto de borracha sintética preta, resistente a abrasão, intempérie e ozônio.	**MT**	**10**

		- Tubo: Borracha nitrílica preta, resistente a óleos. - Reforço: Trançado têxtil. - Norma: Atende as especificações da norma SAE 100 R6 AT. - Pressão de trabalho: 300 psi. - Pressão de ruptura: 1200 psi. - Temperatura de trabalho: -40°C a +120°C. - Diâmetro interno: 1.1/2 Pol. - Diâmetro externo: 50 mm. - Espessura da parede: 5,3 mm. - Quantidade de tramas: 1 trama.		

GRUPO 11				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
41	**037.008.211**	**BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO** -Bomba elétrica de engrenagem, 110v ou 220V, autoescorvante, chave liga/desliga, fusível, acompanha mangueira espiral de 3m na saída e 2m na sucção, filtro e bico de saída Vazão 20W40: 21L/min Vazão SAE 90: 19L/min Vazão SAE 440: 19L/min	**UN**	**2**

GRUPO 12				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
42	**032.005.639**	**PILHA RECARREGÁVEL AA** Especificações Técnicas: -Composição: níquel metal hidreto (NI-MH); -Tensão 1,2 VDC; Capacidade nominal 2500 mAh, -Pelo menos 500 recargas; -Tamanho padrão AA; -Conforme resolução do Conama 401/2008; ABNT 11175/90. -Pacote com 02 unidades	**PC**	**20**

GRUPO 13				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
43	**030.004.353**	**CABO DE AÇO** Especificações Técnicas: - Diâmetro: 1/4" - 6,35 mm - Comprimento na bobina: 100 m - Construção: 6 x 7 - Construção da perna: 1-6	**MT**	**100**

		- Tipo de alma: AF - alma de fibra - Tipo de torção: TRD - torção regular à direita - Acabamento do cabo de aço: Galvanizado - Cor da plastificação do cabo de aço: Transparente - Categoria de resistência: 1.770 N/mm² - Carga de ruptura mínima: 23,70 kN - Carga de ruptura mínima: 2416 kgf - Massa aproximada por metro: 0,14 kg/m		
44	**030.004.473**	**CLIPS P/ CABO DE AÇO** Especificações técnicas: - Capacidade do clips para cabo de aço: 1/4" - 6,35 mm; - Altura do clips para cabo de aço (G): 23 mm; - Espessura total do clips para cabo de aço (B): 14 mm; - Largura total do clips para cabo de aço (F): 26 mm; - Diâmetro da rosca do clips para cabo de aço (D): 5 mm; - Comprimento da rosca do clips para cabo de aço (C): 15 mm; - Material do corpo do clips para cabo de aço: Ferro fundido; - Material do pino do clips para cabo de aço: Ferro fundido; - Norma de referência do clips para cabo de aço: DIN 741;	**PC**	**20**
45	**113.001.062**	**SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 1/4'** - Estampada em Aço maleável - Acabamento: Galvanizado - Conforme Norma DIN 6899-A	**UN**	**20**
46	**030.004.340**	**GANCHO 2T** Especificações técnicas: - Forjado em aço carbono - Com trava - Acabamento em pintura epóxi - Fator de segurança: 5:1 - Capacidade de carga: 2 T - Comprimento interno do gancho: 119 mm - Comprimento total do gancho: 160 mm - Espessura furo do olhal: 32 mm - Abertura do gancho: 26 mm	**PC**	**2**
47	**113.001.063**	**ANEL DE CARGA 1" – Conforme Anexo C** Especificações técnicas: - Fabricado em aço liga grau 8 - Acabamento com pintura epóxi - Tamanho: 1" - Carga de trabalho: 11 T - Fator de segurança: 4:1	**UN**	**2**

GRUPO 14				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
48	**011.001.405**	**TRANSMISSOR DE PRESSÃO O/50 MCA 24VCC** **Especificações técnica:** - Sensor piezoresistivo - Pressão relativa - Faixa de atuação: 0 a 50 mca - Alimentação: 10 a 30VCC - Amplitude da faixa nominal (classe de exatidão): ±0,25% F.E. - Sinal de saída: 4 a 20 mA (2 fios) - Conexão ao processo: Rosca ½" BSP - Conexão elétrica: Conector DIN 4360 com prensa cabo - Grau de proteção: IP 65 - Ajuste zero e spam	**PC**	**8**

GRUPO 15				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
49	**030.023.321**	**CHAVE DA BÓIA ELÉTRICA 15A, ISENTA DE MERCÚRIO, CONTROLE POR PRINCÍPIO ELETROMECÂNICO** Especificações técnicas: -Material: Boia em Polipropileno – PP -Grau de proteção contra Choques Elétricos: Classe II -Tipo de interrupção: Micro-desconexão -Temperatura máxima de operação: 60° C -Grau de proteção: IPX8 -Capacidade elétrica: 15A (ou 1CV em 220V~) e 15A (ou 3/4CV em 125V~); - Unipolar - Com 5 metros de Cabo PP 3x1,0mm²	**UN**	**20**

GRUPO 16				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
50	**032.005.745**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 mm² PRETO 450/750 V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 1,5 mm²;	**MT**	**200**

		- Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Preto. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
51	**032.005.886**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM² VERDE 750V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 1,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Verde. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
52	**032.005.815**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² PRETO 750 V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C;	**MT**	**100**

		- Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Preto. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
53	**030.034.026**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² AZUL 750 V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Azul. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
54	**032.005.841**	**CABO DE COBRE FLEX 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA VERDE** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Verde. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro;	**MT**	**100**

		-O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
55	**011.001.393**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA AZUL** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 4,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Azul. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
56	**032.005.836**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM² PRETO 750V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 6,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Preto. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
57	**032.005.837**	**CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA AZUL** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole,	**MT**	**200**

		destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 6,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Azul. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
58	**032.005.838**	**CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA VERDE** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 6,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Verde. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
59	**011.001.779**	**CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 90° 1KV – PRETO** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 16 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV;	**MT**	**300**

		- Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Preto. **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
60	**011.001.780**	**CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 90° 1KV – AZUL** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 16 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV; - Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Preto. **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**
61	**030.034.046**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95MM² 1KV PRETO** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 95 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV;	**MT**	**200**

		- Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Preto. **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
62	**030.034.048**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95MM² 1KV VERDE** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 95 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV; - Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Verde. **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**50**
63	**032.005.107**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL P.P 2 VIAS X 2,5 MM²** Cabo flexível bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado à alimentação de equipamentos elétricos portáteis, ferramentas elétricas, eletrodomésticos, extensões e demais instalações móveis que exijam elevada flexibilidade. **Características técnicas:** - Número de condutores: 2 vias; - Seção nominal dos condutores: 2,5 mm²;	**MT**	**200**

		- Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300/500 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST5; - Resistente à propagação de chamas; **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247 - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio		
64	**032.005.513**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP X 2 VIAS DE 4 MM²** Cabo flexível bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado à alimentação de equipamentos elétricos portáteis, ferramentas elétricas, eletrodomésticos, extensões e demais instalações móveis que exijam elevada flexibilidade. **Características técnicas:** - Número de condutores: 2 vias; - Seção nominal dos condutores: 4 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300/500 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST5; - Resistente à propagação de chamas; **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247 - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio	**MT**	**200**
65	**011.001.531**	**FIO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 1,5MM² BRANCO** Cabo flexível paralelo bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas internas, ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. **Características técnicas:** - Número de vias: 2; - Seção nominal dos condutores: 1,5 mm²;	**MT**	**150**

		- Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Temperatura máxima do condutor: 70 °C em serviço contínuo; - Cor da isolação das veias: Branco **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.		
66	**011.001.273**	**FIO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM² BRANCO** Cabo flexível paralelo bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas internas, ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. **Características técnicas:** - Número de vias: 2; - Seção nominal dos condutores: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Temperatura máxima do condutor: 70 °C em serviço contínuo; - Cor da isolação das veias: Branco **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**

GRUPO 17				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
67	**011.001.709**	**DISJUNTOR CAIXA MOLDADA COMPATÍVEL COM DWB800S800-3DA** Disjuntor termomagnético tipo caixa moldada - Tamanho da carcaça: 800 - Capacidade de interrupção 50kA	**UN**	**1**

		- Corrente Nominal: 800ª - Número de Polos: 3 - Tipo Disparador: DA-Térmico e Magnético Ajustável		
68	**011.001.023**	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A NBR NM 60898** Disjuntor Termomagnético Tripolar 63 A - Curva de Disparo: C - Corrente Nominal: 63A - Número de Polos: 3 - Tensão de emprego 440Vca/250Vcc - Frequência 50/60Hz - Tipo de Fixação: Trilho DIN 35mm	**PC**	**7**
69	**032.005.831**	**DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A, CURVA B, 4KA, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 380V** Disjuntor Termomagnético Unipolar 10 A - Curva de Disparo: C - Corrente Nominal: 10A - Número de Polos: 1 - Tensão máxima de emprego: 400V - Frequência 50/60Hz - Tipo de Fixação: Trilho DIN 35mm	**UND**	**10**

GRUPO 18				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
70	**011.001.561**	**LÂMPADA BRANCA LED 40W BIVOLT E-27** - Tensão Elétrica: 100~240V; - Potência (W): 40; - Fator de Potência: 0,92; - Formato do Corpo: Tipo T; - Base de conexão: E27; - Fluxo Luz (lm): 3.200; - Eficiência (lm/W): 100; - Temperatura de Cor (K): 6500 (Branca Fria); - Vida (horas): 25.000; - Grau de Proteção: IP65	**UN**	**20**

71	**011.001.580**	**LÂMPADA LED 50W BIVOLT E-27, DE 85 Á 265V** - Tensão Elétrica: 100~240V; - Potência (W): 50; - Fator de Potência: 0,92; - Formato do Corpo: Tipo T; - Base de conexão: E27; - Fluxo Luz (lm): 4.000; - Eficiência (lm/W): 80; - Temperatura de Cor (K): 6500 (Branca Fria); - Vida (horas): 25.000; - Grau de Proteção: IP65	**UN**	**40**
72	**030.034.129**	**PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA UMA LÂMPADA E27, SOQUETE FABRICADO EM PORCELANA COM CONTATOS EM LATÃO** Tipo de luminária: Plafon Formato: Redondo Cor: Branco Quantidade de lâmpadas: 1 Soquete: E27 Potência máxima: 60W Tensão: Bivolt	**UN**	**40**

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, período necessário para a emissão da Ordem de Fornecimento, entrega dos materiais, recebimento do objeto, eventual substituição de materiais rejeitados e demais providências inerentes à execução contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração.;
1.4. O contrato disciplinará de forma detalhada as condições de execução do objeto, os prazos de entrega, as condições de recebimento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais regras aplicáveis à contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A SAEV Ambiental é responsável pela operação e manutenção dos sistemas de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, bem como dos sistemas de coleta e afastamento de esgoto do Município de Votuporanga, cabendo-lhe assegurar a continuidade, eficiência e segurança na prestação desses serviços públicos essenciais.

Para o desempenho dessas atividades, a Divisão de Manutenção Eletromecânica executa, com equipe própria, serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em bombas, motores elétricos, painéis de comando, sistemas de automação, equipamentos eletromecânicos, instalações elétricas e demais componentes que integram a infraestrutura operacional da Autarquia.

A execução dessas atividades depende da disponibilidade de materiais eletromecânicos adequados para reposição de componentes desgastados, substituição de equipamentos danificados, realização de melhorias nas instalações e atendimento de ocorrências emergenciais. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a execução das manutenções, aumentar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e afetar a continuidade da operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Além dos impactos diretos sobre a operação dos sistemas, a falta de materiais de reposição pode ocasionar o adiamento de manutenções preventivas, o aumento da frequência de intervenções corretivas, a elevação dos custos operacionais e a ampliação do risco de paralisação de equipamentos essenciais, comprometendo a eficiência da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado suprimento de materiais eletromecânicos destinados às atividades de manutenção da SAEV Ambiental, contribuindo para a confiabilidade dos sistemas operados, a continuidade da prestação dos serviços públicos e a adequada gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos hidráulicos, mecânicos e eletromecânicos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, bem como dos sistemas de coleta e afastamento de esgoto operados pela SAEV Ambiental, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a aquisição dos materiais destina-se à manutenção e preservação dos ativos existentes, contribuindo para o aumento da vida útil dos equipamentos, redução da ocorrência de falhas, melhoria da confiabilidade operacional e otimização dos custos de manutenção ao longo de sua utilização. A substituição programada de componentes desgastados e a pronta disponibilidade de materiais de reposição reduzem a necessidade de intervenções emergenciais e minimizam o risco de paralisação dos sistemas operados pela Autarquia.

Ao final de sua vida útil, os materiais substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e os procedimentos adotados pela SAEV Ambiental para gerenciamento, reaproveitamento, reciclagem ou descarte de resíduos, quando aplicável.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando o fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades de manutenção, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a preservação dos ativos operacionais e a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os materiais objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas, características construtivas, dimensões, capacidades, normas técnicas, requisitos de desempenho e demais condições estabelecidas na relação de itens constante deste Termo de Referência**.**

4.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização, recondicionamento, remanufatura ou recuperação, devendo ser fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento.

4.3. Os materiais deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas nacionais ou internacionais pertinentes, quando exigidas para cada produto.

4.4. Quando houver indicação de marca, fabricante, modelo ou referência comercial nas especificações dos itens, esta terá como finalidade assegurar a compatibilidade técnica, a padronização das instalações existentes ou a intercambialidade com equipamentos já utilizados pela SAEV Ambiental, sendo admitido o fornecimento de produto tecnicamente equivalente, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. A comprovação da equivalência técnica, quando aplicável, poderá ser exigida pela Administração mediante apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, laudos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, sem prejuízo da realização de diligências para verificação do atendimento às especificações exigidas.

4.6. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, preservando sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, observadas as recomendações do fabricante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser fornecidos por empresa do ramo pertinente ao objeto da contratação, regularmente constituída e apta ao fornecimento dos produtos especificados neste Termo de Referência.

5.2. Os bens objeto da presente contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos da legislação aplicável, considerando que se destinam exclusivamente ao atendimento das necessidades operacionais e de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da SAEV Ambiental, observadas as características e especificações técnicas necessárias ao adequado desempenho de suas funções.

5.3. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes da relação de itens deste Termo de Referência, observando as características construtivas, capacidades, dimensões, normas técnicas e demais requisitos aplicáveis a cada produto

5.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização, recondicionamento ou remanufatura, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação.

5.5. Quando houver indicação de marca, fabricante, modelo ou referência comercial, sua utilização decorrerá da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, a padronização das instalações existentes ou

a intercambialidade com equipamentos já utilizados pela SAEV Ambiental, observando-se, em cada caso, as condições expressamente previstas na especificação do respectivo item.

5.6. A Administração poderá exigir, quando necessário, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, laudos ou outros documentos emitidos pelo fabricante para comprovação da conformidade dos materiais ofertados.

5.7. A contratada será responsável pela qualidade, procedência e desempenho dos materiais fornecidos, bem como pela substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por grupo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Após o julgamento das propostas, será analisada a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observando-se os seguintes requisitos:

6.2.1. Proposta comercial:

a) A proposta deverá conter a identificação da **marca e do modelo** de todos os materiais ofertados, quando aplicável;

b) Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência;

c) Os preços deverão contemplar todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga e demais custos incidentes.

6.2.2. Análise técnica da proposta

Será necessária a apresentação de catálogos técnicos emitidos pelo fabricante para os itens constantes dos Grupos 01, 02, 04, 11 e 14, e, para os itens do Grupo 03 (transformadores), além do catálogo técnico, deverão ser apresentados laudo de conformidade técnica, ensaios de rotina e comprovação de homologação junto à Neoenergia Elektro, os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa (originais ou traduzidos).

As exigências têm por finalidade comprovar a conformidade técnica, compatibilidade, segurança, desempenho e confiabilidade dos equipamentos ofertados, considerando sua aplicação nos sistemas operacionais da Autarquia.

6.2.3. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.3.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) No caso de sócio-gerente

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

6.2.3.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) revistas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.2.4.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.

a1) Se **NÃO OPTANTE** pelo **SIMPLES Nacional** deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e **TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO**.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6.2.4.1.1. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.4.1.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.2.4.1.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

6.2.4.1.4. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.2.4.1.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.2.3.1.4, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

6.2.5. Outras Comprovações

a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.
c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
e) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
f) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).
g) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
h) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.2.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

6.2.7. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
11.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. DA ENTREGA

7.1.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho pela contratada.

7.1.2. A entrega deverá ocorrer em parcela única, contemplando a totalidade dos quantitativos contratados.

7.1.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SAEV Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, Votuporanga/SP, CEP 15.503-005, no horário das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7.1.4. As despesas com embalagem, carregamento, transporte, seguro, descarregamento e quaisquer outros custos necessários à entrega correrão exclusivamente por conta da contratada.

7.1.5. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento.

7.2. DO RECEBIMENTO

7.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado, para conferência da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantitativos, marcas e modelos ofertados, bem como após a constatação de que os produtos atendem plenamente às exigências deste Termo de Referência.

7.2.3. A critério da Administração, poderão ser realizadas inspeções, conferências ou diligências destinadas à verificação da conformidade técnica dos materiais entregues, inclusive mediante solicitação de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, laudos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, quando necessários à comprovação do atendimento das especificações.

7.2.4. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergência de marca ou modelo em relação à proposta, incompatibilidade técnica ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem a exime da obrigação de reparar, substituir ou corrigir eventuais vícios ou defeitos constatados durante o prazo de garantia.

8. GARANTIA

8.1. Os materiais fornecidos deverão estar amparados pela garantia legal contra vícios ou defeitos de fabricação, obrigando-se a Contratada a substituir, reparar ou ressarcir, sem ônus para a SAEV Ambiental, os materiais que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. Quando o fabricante do material oferecer garantia contratual, a Contratada deverá assegurar à SAEV Ambiental o pleno exercício dessa garantia, fornecendo, quando aplicável, os certificados, termos de garantia ou demais documentos necessários ao seu acionamento.

8.2.1. A garantia contratual oferecida pelo fabricante não exime a Contratada da responsabilidade pela substituição dos materiais que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação durante o período de sua cobertura.

8.3. A garantia não abrange defeitos ou danos decorrentes de instalação inadequada, utilização em desacordo com as recomendações do fabricante, desgaste natural dos materiais ou da atuação normal de dispositivos cuja finalidade seja a proteção do sistema elétrico.

8.4. Constatado vício ou defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá promover a substituição ou reparação do material, sem ônus para a SAEV Ambiental, observadas as condições da garantia legal e, quando existente, da garantia contratual do fabricante.

8.5. Todas as despesas decorrentes do atendimento da garantia, inclusive transporte, frete, seguro, retirada e entrega dos materiais substituídos ou reparados, correrão por conta da Contratada.

8.6. A garantia dos materiais possui vigência própria e independente da vigência do contrato administrativo, permanecendo a Contratada responsável pelo cumprimento das obrigações dela decorrentes durante todo o respectivo período, inclusive quanto à substituição ou reparação dos materiais que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, especificações técnicas, quantitativos, qualidade dos materiais fornecidos e demais condições estabelecidas no contrato.

9.3. Fiscal do Contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e notificará a Contratada sempre que constatadas irregularidades, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível.

9.4. Sempre que a solução da ocorrência ultrapassar a competência do Fiscal do Contrato, este comunicará imediatamente o fato ao Gestor do Contrato para adoção das providências administrativas cabíveis.

9.5. Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo, supervisionar a atuação da fiscalização, adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato

e, quando for o caso, promover a instauração dos procedimentos destinados à aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

9.6. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, bem como adotará as providências necessárias à liquidação da despesa, ao pagamento, às alterações contratuais eventualmente cabíveis e ao encerramento da contratação.

9.7. As comunicações entre a SAEV Ambiental e a Contratada serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico que permita comprovar seu envio e recebimento.

9.8. A Contratada deverá indicar representante para atuar como interlocutor junto à SAEV Ambiental durante toda a execução contratual, competindo-lhe receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

9.9. Ficam designados para a gestão e fiscalização do contrato:

- **Gestor do Contrato:** Kim Barbosa Lima;
- **Fiscal do Contrato:** Luiz Gustavo Nunes.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

10.2. Verificar, por ocasião do recebimento provisório e definitivo, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas, quantitativos, marcas, modelos e demais condições estabelecidas na contratação.

10.3. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer vícios, defeitos, avarias, incompatibilidades ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos, fixando prazo para sua substituição, reparação ou regularização, quando cabível.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato, após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das condições exigidas para a liquidação da despesa.

10.6. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e no Contrato, executando o objeto de acordo com as condições, prazos e especificações estabelecidos.

11.2. Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, marcas, modelos, fabricantes, quantitativos e demais características constantes da proposta vencedora e deste Termo de Referência.

11.3. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive embalagem, transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos incidentes, não cabendo à SAEV Ambiental qualquer ônus adicional.

11.4. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer seu atendimento.

11.5. Entregar os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo, quando aplicável, as informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, número de série, lote, prazo de validade ou demais elementos necessários à identificação do produto.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades dos materiais fornecidos, promovendo sua substituição ou reparação, sem ônus para a SAEV Ambiental, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.7. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das obrigações contratuais, apresentando as devidas justificativas.

11.8. Atender prontamente às notificações emitidas pela fiscalização do contrato, adotando as providências necessárias à correção das irregularidades apontadas.

11.9. Indicar representante para atuar como interlocutor junto à SAEV Ambiental durante toda a execução contratual, competindo-lhe receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

11.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos materiais, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A medição do objeto será realizada mediante a verificação da quantidade de materiais efetivamente entregues, observadas as especificações técnicas, marcas, modelos, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

12.2. O recebimento do objeto ocorrerá inicialmente em caráter provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas exigidas.

12.3. Após a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais e não sendo constatadas irregularidades, será realizado o recebimento definitivo do objeto, autorizando-se a liquidação da despesa.

12.4. Constatadas irregularidades, incompatibilidade técnica, divergência de marca ou modelo, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização da situação pela Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, a apresentação da Nota Fiscal e o cumprimento integral das obrigações contratuais.

12.6. Liquidação

12.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, nos termos da legislação aplicável.

12.6.2. Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários à identificação da contratação, especialmente:

a) data de emissão;
b) identificação da Contratada e da Contratante;
c) número do contrato ou da Nota de Empenho;
d) descrição dos materiais fornecidos;
e) valor a pagar;
f) retenções tributárias, quando cabíveis.

12.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até a regularização da pendência, reiniciando-se o prazo após sua efetiva correção, sem ônus para a Administração.

12.6.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, na forma prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Pagamento

12.7.1. O pagamento será efetuado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da conclusão da liquidação da despesa.

12.7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da Contratada, na conta por ela indicada.

12.7.3. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

12.7.4. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

12.7.5. A Contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A estimativa do valor da contratação é de R$353.901,75 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

GRUPO 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
01	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM LEÃO R7A -15 600 6.5CV 220/380 A	UN	1	R$ 10.537,90	R$ 10.537,90
02	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM LEÃO R11A-12 600 7,5CV 220/380A	UN	1	R$ 10.495,84	R$ 10.495,84
03	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM EBARA BHS511-15 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 16HP 220/380V TRIFASICO 60Hz	UN	1	R$ 17.337,69	R$ 17.337,69
04	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM EBARA BHSE650-12 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 40HP 220/380V TRIFASICO 60Hz	UN	1	R$ 31.933,40	R$ 31.933,40
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 70.304,83**

GRUPO 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
05	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG W22 160M 20HP 4 POLOS – CÓDIGO 15037008	UN	1	R$ 14.531,13	R$ 14.531,13
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 14.531,13**

GRUPO 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
06	TRANSFORMADOR A ÓLEO 1000KVA, ENTRADA 13800 V, SAÍDA 440V TRIFÁSICO, K=1 TENSÃO PRIMÁRIA 15 KV CORRUGADO	UN	1	R$ 104.130,74	R$ 104.130,74
07	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO - 300KVA 220V	UN	2	R$ 44.886,36	R$ 89.772,72
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 193.903,46**

GRUPO 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
08	FUSÍVEL NH00 80A ULTRARRÁPIDO	UN	10	R$ 92,88	R$ 928,80
09	FUSÍVEL NH00 160A ULTRARRÁPIDO	UN	6	R$ 200,59	R$ 1.203,54
10	FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10711445	UN	6	R$ 160,87	R$ 965,22
11	FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10809489	UN	6	R$ 234,94	R$ 1.409,64
12	FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10814896	UN	6	R$ 265,92	R$ 1.595,52
13	FUSÍVEL NH2 315A ULTRARRÁPIDO	UN	10	R$ 460,17	R$ 4.601,70
14	FUSÍVEL NH3 630A ULTRARRÁPIDO	UN	10	R$ 452,08	R$ 4.520,80
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 15.225,22**

GRUPO 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
15	SUPORTE 4X2 CLEAN/SLEEK	PC	150	R$ 3,34	R$ 501,00
16	SUPORTE 4X4 CLEAN/SLEEK	PC	50	R$ 8,27	R$ 413,50
17	MÓDULO TOMADA 2P + T 10A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK	UN	220	R$ 7,71	R$ 1.696,20
18	MÓDULO TOMADA 2P + T 20A VERMELHO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK	UN	15	R$ 8,81	R$ 132,15
19	MÓDULO TOMADA 2P + T 20A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK	UN	30	R$ 7,49	R$ 224,70

20	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK	UN	80	R$ 10,13	R$ 810,40
21	MÓDULO INTERRUPTOR PULSADOR 10A 250V – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK	UN	10	R$ 10,27	R$ 102,70
22	PLACA 4X2 PARA 1 TOMADA	PC	20	R$ 5,21	R$ 104,20
23	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X2 - 2 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK	UN	120	R$ 5,34	R$ 640,80
24	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X2 - 3 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK	UN	30	R$ 7,09	R$ 212,70
25	PLACA 4 x 4 - 2 TOMADA	PC	120	R$ 8,77	R$ 1.052,40
26	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X4 – 4 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK	UN	30	R$ 9,84	R$ 295,20
27	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X4 – 6 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK	UN	20	R$ 9,87	R$ 197,40
28	CAIXA DE SOBREPOR 2 POSTOS SEPARADOS COM SUPORTE– COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK	UN	50	R$ 7,38	R$ 369,00
29	FILTRO DE LINHA 4 T	PC	6	R$ 48,36	R$ 290,16
30	CANALETA 20 X 10 BRANCA PVC COM DUPLA FACE	UN	60	R$ 6,67	R$ 400,20
31	CANALETA VENTILADA 30 X 30 BRANCO	BA	30	R$ 28,36	R$ 850,80
32	FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10M X 0,76MM	RL	30	R$ 32,89	R$ 986,70
33	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M PVC PRETA	RL	90	R$ 9,20	R$ 828,00
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 10.108,21**

GRUPO 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
34	CONTROLE DE ACESSO COM TECLADO TOUCH	UN	1	R$ 290,48	R$ 290,48
35	CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS PECCININ, ROSSI E GAREN, 433,92 MHZ	UN	70	R$ 29,06	R$ 2.034,20
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 2.324,68**

GRUPO 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
36	FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA	PC	5	R$ 335,98	R$ 1.679,90
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 1.679,90**

GRUPO 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
37	MICRO FIM DE CURSO	PC	6	R$ 780,98	R$ 4.685,88
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 4.685,88**

GRUPO 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
38	MICROVENTILADOR 120X120X38 110/220V	UN	6	R$ 72,49	R$ 434,94
39	EXAUSTOR ELÉTRICO	PC	10	R$ 309,16	R$ 3.091,60
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 3.526,54**

GRUPO 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
40	MANGUEIRA TRAMA R6 – 1. ½”	MT	10	R$ 76,15	R$ 761,50
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 761,50**

GRUPO 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
41	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO	UN	2	R$ 3.233,33	R$ 6.466,66
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 6.466,66**

GRUPO 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
42	PILHA RECARREGÁVEL AA	PC	20	R$ 27,90	R$ 558,00
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 558,00**

GRUPO 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
43	CABO DE AÇO	MT	100	R$ 6,70	R$ 670,00
44	CLIPS P/ CABO DE ACO	PC	20	R$ 0,97	R$ 19,40
45	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 1/4’	UN	20	R$ 2,62	R$ 52,40
46	GANCHO 2T	PC	2	R$ 41,02	R$ 82,04
47	ANEL DE CARGA 1”	UN	2	R$ 156,30	R$ 312,60

VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 1.136,44**

GRUPO 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
48	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0/50MCA 24VCC	PC	8	R$ 618,80	R$ 4.950,40
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 4.950,40**

GRUPO 15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
49	CHAVE DA BÓIA ELÉTRICA 15A, ISENTA DE MERCÚRIO, CONTROLE POR PRINCÍPIO ELETROMECÂNICO	UN	20	R$ 34,02	R$ 680,40
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 680,40**

GRUPO 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM² PRETO 750 V	MT	200	R$ 1,63	R$ 326,00
51	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM² 750V VERDE	MT	100	R$ 1,67	R$ 167,00
52	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² PRETO 750 V	MT	100	R$ 2,66	R$ 266,00
53	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² AZUL 750 V	MT	100	R$ 2,66	R$ 266,00
54	CABO DE COBRE FLEX 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA VERDE	MT	100	R$ 2,77	R$ 277,00
55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA AZUL	MT	100	R$ 4,39	R$ 439,00
56	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 750V PRETO	MT	100	R$ 6,74	R$ 674,00

57	CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA AZUL	MT	200	R$ 6,74	R$ 1.348,00
58	CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA VERDE	MT	100	R$ 6,74	R$ 674,00
59	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 90° 1KV - PRETO	MT	300	R$ 17,94	R$ 5.382,00
60	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 90° 1KV – AZUL	MT	100	R$ 17,88	R$ 1.788,00
61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95,0 MM² 1KV PRETO	MT	200	R$ 101,23	R$ 20.246,00
62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95,0 MM² 1KV VERDE	MT	50	R$ 101,23	R$ 5.061,50
63	CABO DE COBRE FLEXIVEL P.P 2 VIAS X 2,5 MM²	MT	200	R$ 7,38	R$ 1.476,00
64	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP X 2 VIAS DE 4,00 MM²	MT	200	R$ 13,09	R$ 2.618,00
65	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 1,5 MM² BRANCO	MT	150	R$ 4,35	R$ 652,50
66	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO DE 2,5 MM² BRANCO	MT	100	R$ 6,49	R$ 649,00
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 42.310,00**

GRUPO 17					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
67	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB800S800-3DA	UN	1	R$ 6.738,49	R$ 6.738,49
68	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A NBR NM 60898	PC	7	R$ 57,59	R$ 403,13
69	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A, CURVA B, 4KA, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 380V	UN	10	R$ 10,93	R$ 109,30
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 7.250,92**

GRUPO 18					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
70	LÂMPADA BRANCA LED 40W BIVOLT E-27	UN	20	R$ 17,90	R$ 358,00
71	LÂMPADA LED 50W BIVOLT E-27, DE 85 Á 265V	UN	40	R$ 20,05	R$ 802,00
72	PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA UMA LÂMPADA E27, SOQUETE FABRICADO EM PORCELANA COM CONTATOS EM LATÃO	UN	40	R$ 4,32	R$ 172,80
				VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 1.332,80**

VALOR TOTAL	**R$ 381.736,97**

13.2 A estimativa foi elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o disposto no **art. 23**, que trata da formação do preço estimado nas contratações públicas.

13.3 O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em observância às normas aplicáveis, considerando fontes aptas a refletir os valores praticados no mercado para os materiais que compõem o objeto da contratação.

13.4 Para formação do preço estimado, foram consideradas as especificações técnicas dos materiais, os quantitativos previstos, bem como os preços unitários obtidos durante a pesquisa de mercado, adotando-se a metodologia mais adequada para cada item, conforme documentação constante dos autos do processo.

13.5 A consolidação dos preços pesquisados permitiu a obtenção do valor estimado da contratação, considerado compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, em conformidade com a legislação vigente.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia.

14.1.1. A contratação dos itens constantes nos grupos 01,02,03 e 11 serão atendidas pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 03.01.03 - Departamento Técnico Operacional;
II) Fonte de Recursos: 17 - Saneamento;
III) Programa de Trabalho: 0045 - Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga;
IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Máquinas e Equipamentos

14.1.2. A contratação dos itens constantes nos grupos 04 a 09 e 12 a 18 serão atendidas pela seguinte dotação:

V) Gestão/Unidade: 03.01.03 - Departamento Técnico Operacional;
VI) Fonte de Recursos: 17 - Saneamento;
VII) Programa de Trabalho: 0045 - Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga;
VIII) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 54 (cinquenta e quatro) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 29 setembro de 2026.

Luiz Gustavo Nunes
Chefe da Divisão de Manutenção Eletromecânica

ANEXO I – B - Mapa de Riscos

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DA SAEV AMBIENTAL.

LOCAL: UNIDADES OPERACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, DISTRIBUÍDAS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SAEV AMBIENTAL

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

M A P A D E R I S C O S

MAPA DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2. DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – Saev Ambiental
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento Técnico Operacional
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DA SAEV AMBIENTAL.

3. MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

IMPACTO	**MUITO ALTO**	15	19	22	24	25
	ALTO	10	14	18	21	23
	MÉDIO	6	9	13	17	20
	BAIXO	3	5	8	12	16
	MUITO BAIXO	1	2	4	7	11
		RARO	**POUCO PROVÁVEL**	**PROVÁVEL**	**MUITO PROVÁVEL**	**PRATICAMENTE CERTO**
		PROBABILIDADE				

Figura 1: Matriz Impacto x Probabilidade.

Como parâmetros escalares utilizamos para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Escala de probabilidade (1 a 5)
1-Raro: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
2-Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
3-Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

4-Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
5-Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo;

Escalas de impacto (1 a 5)

1-Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

2-Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

3-Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

4-Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

5-Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado;

Limites de exposição ao risco

Faixa Vermelha: riscos acima do limite de exposição (nível alto);

Faixa Amarela: riscos com necessidade de monitoramento (nível médio);

Faixa Verde: riscos que podem ser aceitos (nível baixo);

Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo será admitido a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, será adotada obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

4. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível dos Riscos
01	Atraso na entrega dos materiais pela contratada	Provável	Alto	18
02	Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	Provável	Alto	18
03	Desclassificação de propostas ou fracasso da licitação em razão da ausência de fornecedores habilitados ou de propostas válidas para um ou mais grupos.	Provável	Alto	18
04	Consumo de materiais superior ao quantitativo estimado durante a vigência contratual, ocasionando insuficiência de estoque	Provável	Médio	13
05	Oscilações relevantes nos preços de mercado antes da conclusão da contratação, comprometendo a vantajosidade da proposta ou reduzindo o interesse dos fornecedores	Pouco Provável	Médio	09

06	Indisponibilidade de recursos orçamentários ou financeiros para atendimento da contratação.	Pouco Provável	Muito Alto	19
07	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora, incluindo atraso, entrega parcial ou não substituição de materiais rejeitados.	Pouco provável	Alto	14
08	Alteração da carga tributária decorrente da implementação da Reforma Tributária (LC n° 214/2025)	Provável	Alto	18

5. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Abaixo é apresentado a avaliação e o tratamento dos riscos, identificando os danos, as ações preventivas e ações de contingência, além do responsável por cada ação.

Risco 1	Atraso na entrega dos materiais pela contratada.
Probabilidade	Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Comprometimento da execução das manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, aumentando o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e podendo afetar a continuidade da operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	Alto
Ação preventiva	**Responsável**
Estabelecer prazos de entrega compatíveis com a necessidade da Administração, acompanhar o cronograma de fornecimento e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.	Fiscal do Contrato / Área Técnica
Ação de contingência	**Responsável**
Notificar formalmente a contratada, aplicar as penalidades previstas no contrato e adotar medidas para minimizar os impactos operacionais até a regularização do fornecimento.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato

Risco 2	Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
Probabilidade	Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Impossibilidade de utilização dos materiais, atraso na execução das manutenções, necessidade de substituição dos produtos e risco de comprometimento da confiabilidade dos equipamentos.	Alto
Ação preventiva	**Responsável**
Elaborar especificações técnicas claras no Termo de Referência e realizar inspeção no recebimento dos materiais, verificando conformidade com as especificações e normas técnicas.	Área Técnica / Fiscal do Contrato
Ação de contingência	**Responsável**
Rejeitar os materiais em desconformidade, exigir sua substituição pela contratada e aplicar as sanções contratuais quando cabíveis.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato

Risco 3	Desclassificação de propostas ou fracasso da licitação em razão da ausência de fornecedores habilitados ou de propostas válidas para um ou mais grupos.
Probabilidade	Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Não atendimento parcial ou total da demanda da Administração, comprometendo a reposição de materiais necessários às atividades de manutenção.	Alto
Ação preventiva	**Responsável**
Elaborar especificações compatíveis com o mercado, realizar pesquisa de preços adequada e estruturar os grupos de forma a ampliar a competitividade.	Área Técnica / Setor de Cotação e Avaliação de Mercado
Ação de contingência	**Responsável**
Promover nova contratação para os grupos fracassados, revisando as condições do edital quando necessário, e adotar medidas para racionalização do estoque disponível até a conclusão do novo processo.	Área Técnica

Risco 4	Consumo de materiais superior ao quantitativo estimado durante a vigência contratual, ocasionando insuficiência de estoque.
Probabilidade	Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Insuficiência de estoque e possível atraso na execução das atividades de manutenção.	Médio
Ação preventiva	**Responsável**
Monitorar continuamente o consumo dos materiais e manter controle atualizado dos níveis de estoque.	Almoxarifado / Área Técnica
Ação de contingência	**Responsável**
Priorizar o atendimento das demandas críticas e iniciar novo processo de contratação antes do esgotamento do estoque.	Área Técnica

Risco 5	Oscilações relevantes nos preços de mercado antes da conclusão da contratação, comprometendo a vantajosidade da proposta ou reduzindo o interesse dos fornecedores.
Probabilidade	Pouco provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Redução da competitividade da licitação ou apresentação de propostas acima do valor estimado.	Médio
Ação preventiva	**Responsável**
Realizar pesquisa de preços atualizada imediatamente antes da publicação do edital.	Setor de Cotação e Avaliação de Mercado
Ação de contingência	**Responsável**
Revisar a estimativa de preços e, quando necessário, adequar o processo às condições de mercado.	Área Técnica / Setor de Cotação e Avaliação de Mercado

Risco 6	Indisponibilidade de recursos orçamentários ou financeiros para atendimento da contratação.
Probabilidade	Pouco Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**

Impossibilidade de formalização do contrato ou atraso no fornecimento dos materiais.	Muito Alto
Ação preventiva	**Responsável**
Verificar previamente a disponibilidade orçamentária e realizar a reserva da dotação antes da contratação.	Contabilidade
Ação de contingência	**Responsável**
Reprogramar a contratação ou providenciar suplementação orçamentária, observada a legislação vigente.	Superintendência / Contabilidade

Risco 7	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora, incluindo atraso, entrega parcial ou não substituição de materiais rejeitados.
Probabilidade	Pouco provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Atrasos, entregas parciais, necessidade de substituição de materiais e prejuízo à execução das atividades de manutenção.	Alto
Ação preventiva	**Responsável**
Fiscalizar continuamente a execução contratual e acompanhar o cumprimento dos prazos e das obrigações assumidas pela contratada.	Fiscal do Contrato
Ação de contingência	**Responsável**
Aplicar as sanções previstas no contrato, exigir o cumprimento das obrigações e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir o fornecimento.	Gestor do Contrato / Procuradoria Jurídica

Risco 8	Alteração da carga tributária decorrente da implementação da Reforma Tributária (LC n° 214/2025)
Probabilidade	Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Elevação ou alteração de carga tributária incidente sobre a prestação dos serviços, podendo gerar desequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de reequilíbrio contratual e impacto orçamentário para Administração.	Alto
Ação preventiva	**Responsável**
Prever cláusula contratual específica de alocação de riscos tributários, disciplinando a forma de comprovação de eventual impacto e os critérios objetivos para análise de reequilíbrio econômico-financeiro.	Área Administrativa / Jurídica
Ação de contingência	**Responsável**
Exigir demonstração analítica do impacto tributário superveniente, com memória de cálculo detalhada e comprovação documental antes da eventual recomposição contratual.	Área Administrativa / Jurídica

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Mapa de Riscos, contendo em seu corpo 07 (sete) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 29 de setembro de 2026.

Luiz Gustavo Nunes

Chefe da Divisão de Manutenção Eletromecânica

JUSTIFICATIVAS DE PESQUISAS DE PREÇOS

OBJETO:

Aquisição de materiais e equipamentos eletromecânicos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, bem como dos sistemas de coleta.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELA PESQUISA

Roberto Carlos Alves Rosa – Tec Saneamento XXI

FONTES CONSULTADAS:

Sistema Banco de Preços, BLL e PNCP (art. 23, §1º, inciso I e II), Fornecedores e sites vendas online, cotações área demandante (art. 23, §1º, inciso IV)

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Mapa comparativo de preços, cotações e pedidos por e-mail em anexo.

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Conforme estabelecido pelo art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a análise do coeficiente de variação (CV) entre os preços coletados constitui um dos parâmetros utilizados para aferir a homogeneidade dos valores orçados, possibilitando a identificação de eventuais distorções e contribuindo para a definição do critério de julgamento mais adequado.

Diante desse cenário, optou-se pela utilização da MÉDIA ARITMÉTICA simples como método estatístico aplicado de forma uniforme a todos os itens da cesta de preços. Essa escolha assegura:

- **Padronização metodológica em toda a pesquisa;**
- **Coerência e comparabilidade entre os itens analisados;**
- **Aderência ao comportamento real de mercado;**
- **Evita o uso de metodologias distintas que poderiam gerar assimetrias ou distorções no orçamento estimado.**

A média aritmética revelou-se, portanto, um parâmetro adequado, refletindo valor compatível com a prática comercial corrente.

JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

Inicialmente, foi elaborada uma Composição de preços pelos Sistemas Banco de Preços e PNCP (art. 23, §1º, inciso I e III), complementando com cotações de Fornecedores (art. 23, §1º, inciso IV), ainda também alguns e-mails solicitando orçamentos, com algumas empresas retornando. Complementando por sites de vendas online disponíveis com itens confiáveis, por dificuldades de alguns itens não serem encontrados nos registros de compras públicas e alguns equipamentos serem personalizados (padronizados com os sistemas de captação de água da SAEV). Vale ressaltar que os itens desta licitação são muito diversos, específicos e personalizados. Com cuidado ao comparar os valores de referência listados do TR, enviados pela área demandante.

QUANDO NÃO ENCONTRAR PREÇOS NO PAINEL, APRESENTAR JUSTIFICATIVA ABAIXO:

JUSTIFICATIVA DA ESOLHA DOS FORNECEDORES:

Conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, foram selecionados fornecedores para compor o levantamento de preços. A escolha das empresas consultadas observou os princípios da isonomia, da economicidade, da impessoalidade e da busca pela representatividade do mercado, garantindo diversidade e amplitude suficientes para obtenção de valores compatíveis com a prática comercial atual.

Foram escolhidas com base nos seguintes critérios:

1. **Atuação no ramo com histórico de prestação de serviços similares ao objeto pretendido e responsável técnico conforme pedido.**
2. **Representatividade no mercado regional, buscando fornecedores que atuam no município, região e demais localidades, permitindo aferição realista dos preços praticados e fortalecendo a competitividade.**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

1. **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**
2. **QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - SINTETICO**
3. **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - ANALITICO**
4. **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINTETICO**
5. **COTAÇÃO COM FORNECEDORES ESPECIALIZADOS E COM RESPONSÁVEIS TECNICOS**
6. **COTAÇÃO COM SITES ONLINE CONFIÁVEIS**
7. **RELAÇÃO DE E-MAILS ENVIADOS PEDINDO COTAÇÃO**

RELATÓRIO EMITIDO EM: 11/09/2026

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	A. CONTINI	4830153600		6	ELETRAFO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	6235396883	
2	BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES L	4730363026		7	ELETRICA TENSAO LTDA	1125480947	
3	CONTROLS INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTI	1932387069		8	ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELE	4136613100	
4	CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	1146747400		9	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMI	47 32045000	
5	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	1934467548		10	JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA	17 33612546	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	1 UN	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 017.007.023 Marca:	12.490,73 12.490,73	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**8.375,02** 8.375,02	10.747,94 10.747,94	10.537,90 10.537,90
2	1 UN	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 017.007.024 Marca:	11.052,05 11.052,05	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**8.561,49** 8.561,49	10.987,24 10.987,24	10.495,84 10.495,84
3	1 UN	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 017.007.025 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	14.514,89 14.514,89	19.662,24 19.662,24	17.337,69 17.337,69
4	1 UN	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 017.007.026 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	31.853,45 31.853,45	**29.156,74** 29.156,74	31.933,40 31.933,40
5	1 UN	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG V 017.007.027 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**14.000,00** 14.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	14.531,13 14.531,13
6	1 UN	TRANSFORMADOR A ÓLEO 1000KVA, 032.005.724 Marca:	0,00 0,00	111.531,46 111.531,46	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**83.000,00** 83.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	104.130,74 104.130,74
7	2 UN	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLE 011.001.764 Marca:	0,00 0,00	63.920,77 127.841,54	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**34.000,00** 68.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	44.886,36 89.772,72
8	10 UN	FUSÍVEL NH00 80A ULTRARRÁPIDO 011.001.765 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	106,19 1.061,90	0,00 0,00	0,00 0,00	89,99 899,90	0,00 0,00	0,00 0,00	92,88 928,80
9	6 UN	FUSÍVEL NH00 160A ULTRARRÁPIDO 011.001.766 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	321,99 1.931,94	0,00 0,00	0,00 0,00	**133,39** 800,34	0,00 0,00	0,00 0,00	200,59 1.203,54
10	6 UN	FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA UI 011.001.710 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**108,89** 653,34	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	160,87 965,22
11	6 UN	FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA UL 032.005.742 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**214,19** 1.285,14	0,00 0,00	0,00 0,00	247,41 1.484,46	0,00 0,00	0,00 0,00	234,94 1.409,64

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	A. CONTINI	4830153600		6	ELETRAFO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	6235396883	
2	BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES L	4730363026		7	ELETRICA TENSAO LTDA	1125480947	
3	CONTROLS INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTD	1932387069		8	ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELE	4136613100	
4	CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	1146747400		9	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMI	47 32045000	
5	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	1934467548		10	JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA	17 33612546	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
12	6	FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA UL	0,00	0,00	0,00	0,00	**217,79**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,92
	UN	011.001.711	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,52
		Marca:											
13	10	FUSÍVEL NH2 315A ULTRARRÁPIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	610,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,17
	UN	011.001.767	0,00	0,00	0,00	0,00	6.109,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601,70
		Marca:											
14	10	FUSÍVEL NH3 630A ULTRARRÁPIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	500,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452,08
	UN	011.001.768	0,00	0,00	0,00	0,00	5.003,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,80
		Marca:											
15	150	SUPORTE 4X2 CLEAN/SLEEK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,34
	PC	011.002.020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00
		Marca:											
16	50	SUPORTE 4X4 CLEAN/SLEEK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,27
	PC	011.002.021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,50
		Marca:											
17	220	MÓDULO TOMADA 2P + T 10A BRANC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,97	0,00	0,00	0,00	7,71
	UN	011.001.769	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753,40	0,00	0,00	0,00	1.696,20
		Marca:											
18	15	MÓDULO TOMADA 2P + T 20A VERME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,56	0,00	0,00	0,00	8,81
	UN	011.001.770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,40	0,00	0,00	0,00	132,15
		Marca:											
19	30	MÓDULO TOMADA 2P + T 20A BRANC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,13	0,00	0,00	0,00	7,49
	UN	011.001.771	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,90	0,00	0,00	0,00	224,70
		Marca:											
20	80	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,02	0,00	0,00	0,00	10,13
	UN	011.001.772	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,60	0,00	0,00	0,00	810,40
		Marca:											
21	10	MÓDULO INTERRUPTOR PULSADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00	0,00	10,27
	UN	011.001.773	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	102,70
		Marca:											
22	20	PLACA 4X2 PARA 1 TOMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,38	0,00	0,00	0,00	5,21
	PC	011.001.594	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,60	0,00	0,00	0,00	104,20
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	A. CONTINI	4830153600		6	ELETRAFO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	6235396883	
2	BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES L	4730363026		7	ELETRICA TENSAO LTDA	1125480947	
3	CONTROLS INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTI	1932387069		8	ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELE	4136613100	
4	CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	1146747400		9	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMI	47 32045000	
5	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	1934467548		10	JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA	17 33612546	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
23	120	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOM/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,84	0,00	0,00	0,00	5,34
	UN	011.001.774	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,80	0,00	0,00	0,00	640,80
		Marca:											
24	30	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOM/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,11	0,00	0,00	0,00	7,09
	UN	011.001.775	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,30	0,00	0,00	0,00	212,70
		Marca:											
25	120	PLACA 4 x 4 - 2 TOMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,56	0,00	0,00	0,00	8,77
	PC	032.005.678	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.627,20	0,00	0,00	0,00	1.052,40
		Marca:											
26	30	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOM/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,42	0,00	0,00	0,00	9,84
	UN	011.001.776	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,60	0,00	0,00	0,00	295,20
		Marca:											
27	20	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOM/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,43	0,00	0,00	0,00	9,87
	UN	011.001.777	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,60	0,00	0,00	0,00	197,40
		Marca:											
28	50	CAIXA DE SOBREPOR 2 POSTOS SEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,22	0,00	0,00	0,00	7,38
	UN	011.001.778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,00	0,00	0,00	0,00	369,00
		Marca:											
29	6	FILTRO DE LINHA 4 T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,50	0,00	0,00	0,00	48,36
	PC	032.005.479	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,00	0,00	0,00	0,00	290,16
		Marca:											
30	60	CANALETA 20 X 10 BRANCA PVC COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,26**	0,00	0,00	0,00	6,67
	UN	011.001.288	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,60	0,00	0,00	0,00	400,20
		Marca:											
31	30	CANALETA VENTILADA 30 X 30 BRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,60	0,00	0,00	0,00	28,36
	BA	032.005.834	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,00	0,00	0,00	0,00	850,80
		Marca:											
32	30	FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10M X 0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,64	0,00	0,00	0,00	32,89
	RL	011.001.384	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,20	0,00	0,00	0,00	986,70
		Marca:											
33	90	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M PVC PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,83**	0,00	0,00	0,00	9,20
	RL	011.001.292	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,70	0,00	0,00	0,00	828,00
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 01747/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	A. CONTINI	4830153600		6	ELETRAFO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	6235396883	
2	BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES L	4730363026		7	ELETRICA TENSAO LTDA	1125480947	
3	CONTROLS INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTI	1932387069		8	ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELE	4136613100	
4	CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	1146747400		9	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMI	47 32045000	
5	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	1934467548		10	JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA	17 33612546	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
34	1	CONTROLE DE ACESSO COM TECLAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,48
	UN	011.001.482	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,48
		Marca:											
35	70	CONTROLE REMOTO PARA ACIONAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,06
	UN	011.001.512	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034,20
		Marca:											
36	5	FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,06	0,00	0,00	0,00	335,98
	PC	011.001.738	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185,30	0,00	0,00	0,00	1.679,90
		Marca:											
37	6	MICRO FIM DE CURSO	0,00	0,00	0,00	0,00	860,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,98
	PC	011.001.543	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.685,88
		Marca:											
38	6	MICROVENTILADOR 120X120X38 110/2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,08	0,00	0,00	0,00	72,49
	UN	011.001.372	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,48	0,00	0,00	0,00	434,94
		Marca:											
39	10	EXAUSTOR ELÉTRICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,26	0,00	0,00	0,00	309,16
	PC	030.023.159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,60	0,00	0,00	0,00	3.091,60
		Marca:											
40	10	MANGUEIRA TRAMA R6 – 1. ½"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,15
	MT	005.011.051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,50
		Marca:											
41	2	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233,33
	UN	037.008.211	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.466,66
		Marca:											
42	20	PILHA RECARREGÁVEL AA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23,95**	0,00	0,00	0,00	27,90
	PC	032.005.639	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479,00	0,00	0,00	0,00	558,00
		Marca:											
43	100	CABO DE AÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
	MT	030.004.353	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00
		Marca:											
44	20	CLIPS P/ CABO DE ACO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,76**	0,00	0,00	0,00	0,97
	PC	030.004.473	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,20	0,00	0,00	0,00	19,40
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	A. CONTINI	4830153600		6	ELETRAFO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	6235396883	
2	BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES L	4730363026		7	ELETRICA TENSAO LTDA	1125480947	
3	CONTROLS INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTI	1932387069		8	ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELE	4136613100	
4	CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	1146747400		9	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMI	47 32045000	
5	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	1934467548		10	JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA	17 33612546	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
45	20	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 1/4'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,52**	0,00	0,00	0,00	2,62
	UN	113.001.062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,40	0,00	0,00	0,00	52,40
		Marca:											
46	2	GANCHO 2T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,02
	PC	030.004.340	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,04
		Marca:											
47	2	ANEL DE CARGA 1"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,30
	UN	113.001.063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,60
		Marca:											
48	8	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0/50MC/	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,80
	PC	011.001.405	0,00	0,00	4.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,40
		Marca:											
49	20	CHAVE DA BÓIA ELÉTRICA 15A, ISEN	0,00	0,00	0,00	0,00	36,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,02
	UN	030.023.321	0,00	0,00	0,00	0,00	737,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,40
		Marca:											
50	200	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM² P	0,00	0,00	0,00	1,67	0,00	0,00	1,63	0,00	0,00	0,00	1,63
	MT	032.005.745	0,00	0,00	0,00	334,00	0,00	0,00	326,00	0,00	0,00	0,00	326,00
		Marca:											
51	100	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM² 7	0,00	0,00	0,00	1,67	0,00	0,00	**1,63**	0,00	0,00	0,00	1,67
	MT	032.005.886	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00	0,00	163,00	0,00	0,00	0,00	167,00
		Marca:											
52	100	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² P	0,00	0,00	0,00	2,67	0,00	0,00	**2,62**	0,00	0,00	0,00	2,66
	MT	032.005.815	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00	266,00
		Marca:											
53	100	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² A	0,00	0,00	0,00	2,67	0,00	0,00	**2,62**	0,00	0,00	0,00	2,66
	MT	030.034.026	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00	266,00
		Marca:											
54	100	CABO DE COBRE FLEX 2,5 MM² ISOLA	0,00	0,00	0,00	2,67	0,00	0,00	**2,62**	0,00	0,00	0,00	2,77
	MT	032.005.841	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00	277,00
		Marca:											
55	100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM² 7	0,00	0,00	0,00	**4,14**	0,00	0,00	4,35	0,00	0,00	0,00	4,39
	MT	011.001.393	0,00	0,00	0,00	414,00	0,00	0,00	435,00	0,00	0,00	0,00	439,00
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	A. CONTINI	4830153600		6	ELETRAFO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	6235396883	
2	BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES L	4730363026		7	ELETRICA TENSAO LTDA	1125480947	
3	CONTROLS INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTD	1932387069		8	ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELE	4136613100	
4	CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	1146747400		9	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMI	47 32045000	
5	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	1934467548		10	JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA	17 33612546	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
56	100 MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 7 032.005.836 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**6,11** 611,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,42 642,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,74 674,00
57	200 MT	CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V I 032.005.837 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**6,11** 1.222,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,42 1.284,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,74 1.348,00
58	100 MT	CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V I 032.005.838 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**6,11** 611,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,42 642,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,74 674,00
59	300 MT	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 9 011.001.779 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17,90 5.370,00	0,00 0,00	0,00 0,00	18,23 5.469,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17,94 5.382,00
60	100 MT	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 9 011.001.780 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17,90 1.790,00	0,00 0,00	0,00 0,00	18,23 1.823,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17,88 1.788,00
61	200 MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95,0 MM² 030.034.046 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**95,03** 19.006,00	0,00 0,00	0,00 0,00	104,96 20.992,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	101,23 20.246,00
62	50 MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95,0 MM² 030.034.048 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**95,03** 4.751,50	0,00 0,00	0,00 0,00	104,96 5.248,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	101,23 5.061,50
63	200 MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL P.P 2 VIA 032.005.107 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,81 1.562,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**6,71** 1.342,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,38 1.476,00
64	200 MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP X 2 VI 032.005.513 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**11,68** 2.336,00	0,00 0,00	0,00 0,00	14,42 2.884,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	13,09 2.618,00
65	150 MT	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO I 011.001.531 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5,16 774,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**3,75** 562,50	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4,35 652,50
66	100 MT	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO I 011.001.273 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,81 781,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5,84 584,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,49 649,00

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	A. CONTINI	4830153600		6	ELETRAFO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	6235396883	
2	BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES L	4730363026		7	ELETRICA TENSAO LTDA	1125480947	
3	CONTROLS INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTI	1932387069		8	ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELE	4136613100	
4	CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	1146747400		9	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMI	47 32045000	
5	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	1934467548		10	JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA	17 33612546	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
67	1	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,00	0,00	0,00	0,00	6.738,49
	UN	011.001.709	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,00	0,00	0,00	0,00	6.738,49
		Marca:											
68	7	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A NBR N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56,94**	0,00	0,00	0,00	57,59
	PC	011.001.023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,58	0,00	0,00	0,00	403,13
		Marca:											
69	10	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A, CUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,55	0,00	0,00	0,00	10,93
	UN	032.005.831	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,50	0,00	0,00	0,00	109,30
		Marca:											
70	20	LÂMPADA BRANCA LED 40W BIVOLT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,18	0,00	0,00	0,00	17,90
	UN	011.001.561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,60	0,00	0,00	0,00	358,00
		Marca:											
71	40	LÂMPADA LED 50W BIVOLT E-27, DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,80	0,00	0,00	0,00	20,05
	UN	011.001.580	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,00	0,00	0,00	0,00	802,00
		Marca:											
72	40	PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,08**	0,00	0,00	0,00	4,32
	UN	030.034.129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,20	0,00	0,00	0,00	172,80
		Marca:											
		Total da Cotação do Fornecedor R$	23.542,78	239.373,00	4.640,00	40.530,50	37.256,60	151.000,00	69.471,26	3.184,70	63.304,85	70.554,16	381.736,97
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$	0,00	0,00	0,00	28.951,50	17.245,22	151.000,00	5.130,18	800,34	16.936,51	29.156,74	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: **249.220,49**

Aprovado por:

Digitador (a)
Roberto Carlos Alves Rosa

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 2

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
11	LUBRI LUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1699999999		16	RALBRU INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUME	1138048634	
12	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SE			17	RP ROLAMENTOS COMERCIO IMPORTACAO LTD	17 34223373	
13	MONTILHA TRATORES EIRELI - ME	3422 1570		18	RUCKEN INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO IND	1147287755	
14	NEUTRON TRANSFORMADORES LTDA	1156378326		19	SENSYM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EI	1932387780	
15	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253		20	SIGNARTEC COMERCIAL TECNICA LTDA	(17)224-6566	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Média
1	1	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.537,90
	UN	017.007.023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.537,90
		Marca:											
2	1	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA	0,00	9.277,34	0,00	0,00	12.601,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.495,84
	UN	017.007.024	0,00	9.277,34	0,00	0,00	12.601,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.495,84
		Marca:											
3	1	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA	0,00	**14.140,74**	0,00	0,00	21.032,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.337,69
	UN	017.007.025	0,00	14.140,74	0,00	0,00	21.032,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.337,69
		Marca:											
4	1	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA	0,00	34.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.933,40
	UN	017.007.026	0,00	34.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.933,40
		Marca:											
5	1	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG V	0,00	0,00	0,00	0,00	14.973,74	0,00	0,00	0,00	0,00	14.619,64	14.531,13
	UN	017.007.027	0,00	0,00	0,00	0,00	14.973,74	0,00	0,00	0,00	0,00	14.619,64	14.531,13
		Marca:											
6	1	TRANSFORMADOR A ÓLEO 1000KVA,	0,00	0,00	0,00	132.004,00	89.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.130,74
	UN	032.005.724	0,00	0,00	0,00	132.004,00	89.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.130,74
		Marca:											
7	2	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLE	0,00	0,00	0,00	0,00	36.738,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.886,36
	UN	011.001.764	0,00	0,00	0,00	0,00	73.476,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.772,72
		Marca:											
8	10	FUSÍVEL NH00 80A ULTRARRÁPIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	**82,47**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,88
	UN	011.001.765	0,00	0,00	0,00	0,00	824,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,80
		Marca:											
9	6	FUSÍVEL NH00 160A ULTRARRÁPIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	146,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,59
	UN	011.001.766	0,00	0,00	0,00	0,00	878,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,54
		Marca:											
10	6	FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA UI	0,00	0,00	0,00	0,00	212,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,87
	UN	011.001.710	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,22
		Marca:											
11	6	FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA UL	0,00	0,00	0,00	0,00	243,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,94
	UN	032.005.742	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,64
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 2

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
11	LUBRI LUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1699999999		16	RALBRU INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUME	1138048634	
12	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SE			17	RP ROLAMENTOS COMERCIO IMPORTACAO LTD	17 34223373	
13	MONTILHA TRATORES EIRELI - ME	3422 1570		18	RUCKEN INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO IND	1147287755	
14	NEUTRON TRANSFORMADORES LTDA	1156378326		19	SENSYM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EI	1932387780	
15	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253		20	SIGNARTEC COMERCIAL TECNICA LTDA	(17)224-6566	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Média
12	6	FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA UL	0,00	0,00	0,00	0,00	314,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,92
	UN	011.001.711	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,52
		Marca:											
13	10	FUSÍVEL NH2 315A ULTRARRÁPIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	**309,34**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,17
	UN	011.001.767	0,00	0,00	0,00	0,00	3.093,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601,70
		Marca:											
14	10	FUSÍVEL NH3 630A ULTRARRÁPIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	**403,76**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452,08
	UN	011.001.768	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,80
		Marca:											
15	150	SUPORTE 4X2 CLEAN/SLEEK	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,34**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,34
	PC	011.002.020	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00
		Marca:											
16	50	SUPORTE 4X4 CLEAN/SLEEK	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,27**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,27
	PC	011.002.021	0,00	0,00	0,00	0,00	413,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,50
		Marca:											
17	220	MÓDULO TOMADA 2P + T 10A BRANC	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,45**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,71
	UN	011.001.769	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,20
		Marca:											
18	15	MÓDULO TOMADA 2P + T 20A VERME	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,05**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,81
	UN	011.001.770	0,00	0,00	0,00	0,00	120,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,15
		Marca:											
19	30	MÓDULO TOMADA 2P + T 20A BRANC	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,85**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,49
	UN	011.001.771	0,00	0,00	0,00	0,00	205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,70
		Marca:											
20	80	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,24**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,13
	UN	011.001.772	0,00	0,00	0,00	0,00	739,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,40
		Marca:											
21	10	MÓDULO INTERRUPTOR PULSADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,34**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,27
	UN	011.001.773	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,70
		Marca:											
22	20	PLACA 4X2 PARA 1 TOMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,03**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,21
	PC	011.001.594	0,00	0,00	0,00	0,00	60,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,20
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 2

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
11	LUBRI LUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1699999999		16	RALBRU INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUME	1138048634	
12	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SE			17	RP ROLAMENTOS COMERCIO IMPORTACAO LTD	17 34223373	
13	MONTILHA TRATORES EIRELI - ME	3422 1570		18	RUCKEN INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO IND	1147287755	
14	NEUTRON TRANSFORMADORES LTDA	1156378326		19	SENSYM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EI	1932387780	
15	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253		20	SIGNARTEC COMERCIAL TECNICA LTDA	(17)224-6566	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Média
23	120	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,83**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,34
	UN	011.001.774	0,00	0,00	0,00	0,00	339,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,80
		Marca:											
24	30	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,06**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,09
	UN	011.001.775	0,00	0,00	0,00	0,00	151,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,70
		Marca:											
25	120	PLACA 4 x 4 - 2 TOMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,97**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,77
	PC	032.005.678	0,00	0,00	0,00	0,00	476,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,40
		Marca:											
26	30	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,25**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,84
	UN	011.001.776	0,00	0,00	0,00	0,00	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,20
		Marca:											
27	20	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,30**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,87
	UN	011.001.777	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,40
		Marca:											
28	50	CAIXA DE SOBREPOR 2 POSTOS SEP	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,54**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,38
	UN	011.001.778	0,00	0,00	0,00	0,00	327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,00
		Marca:											
29	6	FILTRO DE LINHA 4 T	0,00	0,00	0,00	0,00	**31,22**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,36
	PC	032.005.479	0,00	0,00	0,00	0,00	187,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,16
		Marca:											
30	60	CANALETA 20 X 10 BRANCA PVC COM	0,00	0,00	0,00	0,00	7,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,67
	UN	011.001.288	0,00	0,00	0,00	0,00	424,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,20
		Marca:											
31	30	CANALETA VENTILADA 30 X 30 BRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	**28,11**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,36
	BA	032.005.834	0,00	0,00	0,00	0,00	843,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,80
		Marca:											
32	30	FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10M X 0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	**22,13**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,89
	RL	011.001.384	0,00	0,00	0,00	0,00	663,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,70
		Marca:											
33	90	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M PVC PR	0,00	0,00	0,00	0,00	9,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,20
	RL	011.001.292	0,00	0,00	0,00	0,00	861,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,00
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 2

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
11	LUBRI LUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1699999999		16	RALBRU INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUME	1138048634	
12	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SE			17	RP ROLAMENTOS COMERCIO IMPORTACAO LTD	17 34223373	
13	MONTILHA TRATORES EIRELI - ME	3422 1570		18	RUCKEN INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO IND	1147287755	
14	NEUTRON TRANSFORMADORES LTDA	1156378326		19	SENSYM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EI	1932387780	
15	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253		20	SIGNARTEC COMERCIAL TECNICA LTDA	(17)224-6566	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Média
34	1	CONTROLE DE ACESSO COM TECLAI	0,00	340,72	0,00	0,00	**240,23**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,48
	UN	011.001.482	0,00	340,72	0,00	0,00	240,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,48
		Marca:											
35	70	CONTROLE REMOTO PARA ACIONAM	0,00	0,00	0,00	0,00	**29,06**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,06
	UN	011.001.512	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034,20
		Marca:											
36	5	FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA	0,00	0,00	0,00	0,00	**234,90**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,98
	PC	011.001.738	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,90
		Marca:											
37	6	MICRO FIM DE CURSO	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,97**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,98
	PC	011.001.543	0,00	0,00	0,00	0,00	4.205,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.685,88
		Marca:											
38	6	MICROVENTILADOR 120X120X38 110/2	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,89**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,49
	UN	011.001.372	0,00	0,00	0,00	0,00	305,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,94
		Marca:											
39	10	EXAUSTOR ELÉTRICO	0,00	0,00	0,00	0,00	**296,05**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,16
	PC	030.023.159	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.091,60
		Marca:											
40	10	MANGUEIRA TRAMA R6 – 1. ½"	0,00	0,00	0,00	0,00	**76,15**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,15
	MT	005.011.051	0,00	0,00	0,00	0,00	761,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,50
		Marca:											
41	2	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLE	3.350,00	0,00	**3.100,00**	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.233,33
	UN	037.008.211	6.700,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.466,66
		Marca:											
42	20	PILHA RECARREGÁVEL AA	0,00	0,00	0,00	0,00	31,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,90
	PC	032.005.639	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,00
		Marca:											
43	100	CABO DE AÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,70**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
	MT	030.004.353	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00
		Marca:											
44	20	CLIPS P/ CABO DE ACO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,97
	PC	030.004.473	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,40
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 2

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
11	LUBRI LUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1699999999		16	RALBRU INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUME	1138048634	
12	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SE			17	RP ROLAMENTOS COMERCIO IMPORTACAO LTD	17 34223373	
13	MONTILHA TRATORES EIRELI - ME	3422 1570		18	RUCKEN INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO IND	1147287755	
14	NEUTRON TRANSFORMADORES LTDA	1156378326		19	SENSYM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EI	1932387780	
15	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253		20	SIGNARTEC COMERCIAL TECNICA LTDA	(17)224-6566	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Média
45	20	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 1/4'	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,62
	UN	113.001.062	0,00	0,00	0,00	0,00	54,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,40
		Marca:											
46	2	GANCHO 2T	0,00	0,00	0,00	0,00	**41,02**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,02
	PC	030.004.340	0,00	0,00	0,00	0,00	82,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,04
		Marca:											
47	2	ANEL DE CARGA 1"	0,00	0,00	0,00	0,00	**156,30**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,30
	UN	113.001.063	0,00	0,00	0,00	0,00	312,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,60
		Marca:											
48	8	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0/50MCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**420,00**	0,00	965,00	480,00	0,00	618,80
	PC	011.001.405	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	7.720,00	3.840,00	0,00	4.950,40
		Marca:											
49	20	CHAVE DA BÓIA ELÉTRICA 15A, ISENT	0,00	0,00	0,00	0,00	**31,14**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,02
	UN	030.023.321	0,00	0,00	0,00	0,00	622,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,40
		Marca:											
50	200	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM² P	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,59**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,63
	MT	032.005.745	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00
		Marca:											
51	100	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM² 7	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,67
	MT	032.005.886	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,00
		Marca:											
52	100	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² P	0,00	0,00	0,00	0,00	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,66
	MT	032.005.815	0,00	0,00	0,00	0,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00
		Marca:											
53	100	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² A	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,66
	MT	030.034.026	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00
		Marca:											
54	100	CABO DE COBRE FLEX 2,5 MM² ISOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,77
	MT	032.005.841	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,00
		Marca:											
55	100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM² 7	0,00	0,00	0,00	0,00	4,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39
	MT	011.001.393	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,00
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 2

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
11	LUBRI LUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1699999999		16	RALBRU INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUME	1138048634	
12	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SE			17	RP ROLAMENTOS COMERCIO IMPORTACAO LTD	17 34223373	
13	MONTILHA TRATORES EIRELI - ME	3422 1570		18	RUCKEN INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO IND	1147287755	
14	NEUTRON TRANSFORMADORES LTDA	1156378326		19	SENSYM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EI	1932387780	
15	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253		20	SIGNARTEC COMERCIAL TECNICA LTDA	(17)224-6566	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Média
56	100 MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 7 032.005.836 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,69 769,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,74 674,00
57	200 MT	CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V I 032.005.837 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,69 1.538,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,74 1.348,00
58	100 MT	CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V I 032.005.838 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,69 769,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,74 674,00
59	300 MT	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 9 011.001.779 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**17,69** 5.307,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17,94 5.382,00
60	100 MT	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 9 011.001.780 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**17,50** 1.750,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17,88 1.788,00
61	200 MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95,0 MM² 030.034.046 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	103,70 20.740,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	101,23 20.246,00
62	50 MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95,0 MM² 030.034.048 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	103,70 5.185,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	101,23 5.061,50
63	200 MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL P.P 2 VIA 032.005.107 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,61 1.522,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,38 1.476,00
64	200 MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP X 2 VI 032.005.513 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	13,16 2.632,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	13,09 2.618,00
65	150 MT	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO I 011.001.531 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4,14 621,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4,35 652,50
66	100 MT	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO I 011.001.273 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**5,82** 582,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,49 649,00

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 01747/26

Sequência 2

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
11	LUBRI LUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1699999999		16	RALBRU INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUME	1138048634	
12	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SE			17	RP ROLAMENTOS COMERCIO IMPORTACAO LTD	17 34223373	
13	MONTILHA TRATORES EIRELI - ME	3422 1570		18	RUCKEN INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO IND	1147287755	
14	NEUTRON TRANSFORMADORES LTDA	1156378326		19	SENSYM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EI	1932387780	
15	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253		20	SIGNARTEC COMERCIAL TECNICA LTDA	(17)224-6566	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Média
67	1	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB80	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.533,98**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.738,49
	UN	011.001.709	0,00	0,00	0,00	0,00	6.533,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.738,49
		Marca:											
68	7	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A NBR N	0,00	0,00	0,00	0,00	58,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,59
	PC	011.001.023	0,00	0,00	0,00	0,00	407,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,13
		Marca:											
69	10	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A, CUR	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,31**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,93
	UN	032.005.831	0,00	0,00	0,00	0,00	103,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,30
		Marca:											
70	20	LÂMPADA BRANCA LED 40W BIVOLT	0,00	0,00	0,00	0,00	**16,61**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,90
	UN	011.001.561	0,00	0,00	0,00	0,00	332,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00
		Marca:											
71	40	LÂMPADA LED 50W BIVOLT E-27, DE 8	0,00	0,00	0,00	0,00	**19,29**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,05
	UN	011.001.580	0,00	0,00	0,00	0,00	771,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,00
		Marca:											
72	40	PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,32
	UN	030.034.129	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,80
		Marca:											
		Total da Cotação do Fornecedor R$	6.700,00	58.548,80	6.200,00	132.004,00	299.516,28	3.360,00	6.500,00	7.720,00	3.840,00	14.619,64	381.736,97
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$	0,00	14.140,74	6.200,00	0,00	44.098,88	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: **67.799,62**

Aprovado por:

Digitador (a)
Roberto Carlos Alves Rosa

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 3

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
21	ZURICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			26			
22				27			
23				28			
24				29			
25				30			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média
1	1 UN	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 017.007.023 Marca:	0,00 0,00										10.537,90 10.537,90
2	1 UN	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 017.007.024 Marca:	0,00 0,00										10.495,84 10.495,84
3	1 UN	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 017.007.025 Marca:	0,00 0,00										17.337,69 17.337,69
4	1 UN	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 017.007.026 Marca:	0,00 0,00										31.933,40 31.933,40
5	1 UN	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG V 017.007.027 Marca:	0,00 0,00										14.531,13 14.531,13
6	1 UN	TRANSFORMADOR A ÓLEO 1000KVA, 032.005.724 Marca:	0,00 0,00										104.130,74 104.130,74
7	2 UN	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLE 011.001.764 Marca:	0,00 0,00										44.886,36 89.772,72
8	10 UN	FUSÍVEL NH00 80A ULTRARRÁPIDO 011.001.765 Marca:	0,00 0,00										92,88 928,80
9	6 UN	FUSÍVEL NH00 160A ULTRARRÁPIDO 011.001.766 Marca:	0,00 0,00										200,59 1.203,54
10	6 UN	FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA Ul 011.001.710 Marca:	0,00 0,00										160,87 965,22
11	6 UN	FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA UL 032.005.742 Marca:	0,00 0,00										234,94 1.409,64

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 3

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
21	ZURICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			26			
22				27			
23				28			
24				29			
25				30			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média
12	6 UN	FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA UL 011.001.711 Marca:	0,00 0,00										265,92 1.595,52
13	10 UN	FUSÍVEL NH2 315A ULTRARRÁPIDO 011.001.767 Marca:	0,00 0,00										460,17 4.601,70
14	10 UN	FUSÍVEL NH3 630A ULTRARRÁPIDO 011.001.768 Marca:	0,00 0,00										452,08 4.520,80
15	150 PC	SUPORTE 4X2 CLEAN/SLEEK 011.002.020 Marca:	0,00 0,00										3,34 501,00
16	50 PC	SUPORTE 4X4 CLEAN/SLEEK 011.002.021 Marca:	0,00 0,00										8,27 413,50
17	220 UN	MÓDULO TOMADA 2P + T 10A BRANC 011.001.769 Marca:	0,00 0,00										7,71 1.696,20
18	15 UN	MÓDULO TOMADA 2P + T 20A VERME 011.001.770 Marca:	0,00 0,00										8,81 132,15
19	30 UN	MÓDULO TOMADA 2P + T 20A BRANC 011.001.771 Marca:	0,00 0,00										7,49 224,70
20	80 UN	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10/ 011.001.772 Marca:	0,00 0,00										10,13 810,40
21	10 UN	MÓDULO INTERRUPTOR PULSADOR 011.001.773 Marca:	0,00 0,00										10,27 102,70
22	20 PC	PLACA 4X2 PARA 1 TOMADA 011.001.594 Marca:	0,00 0,00										5,21 104,20

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 3

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
21	ZURICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			26			
22				27			
23				28			
24				29			
25				30			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média
23	120 UN	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMA 011.001.774 Marca:	0,00 0,00										5,34 640,80
24	30 UN	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMA 011.001.775 Marca:	0,00 0,00										7,09 212,70
25	120 PC	PLACA 4 x 4 - 2 TOMADA 032.005.678 Marca:	0,00 0,00										8,77 1.052,40
26	30 UN	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMA 011.001.776 Marca:	0,00 0,00										9,84 295,20
27	20 UN	PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMA 011.001.777 Marca:	0,00 0,00										9,87 197,40
28	50 UN	CAIXA DE SOBREPOR 2 POSTOS SEP 011.001.778 Marca:	0,00 0,00										7,38 369,00
29	6 PC	FILTRO DE LINHA 4 T 032.005.479 Marca:	0,00 0,00										48,36 290,16
30	60 UN	CANALETA 20 X 10 BRANCA PVC COM 011.001.288 Marca:	0,00 0,00										6,67 400,20
31	30 BA	CANALETA VENTILADA 30 X 30 BRAN 032.005.834 Marca:	0,00 0,00										28,36 850,80
32	30 RL	FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10M X 0,76 011.001.384 Marca:	0,00 0,00										32,89 986,70
33	90 RL	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M PVC PR 011.001.292 Marca:	0,00 0,00										9,20 828,00

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 3

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
21	ZURICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			26			
22				27			
23				28			
24				29			
25				30			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média
34	1 UN	CONTROLE DE ACESSO COM TECLAI 011.001.482 Marca:	0,00 0,00										290,48 290,48
35	70 UN	CONTROLE REMOTO PARA ACIONAM 011.001.512 Marca:	0,00 0,00										29,06 2.034,20
36	5 PC	FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 011.001.738 Marca:	0,00 0,00										335,98 1.679,90
37	6 PC	MICRO FIM DE CURSO 011.001.543 Marca:	0,00 0,00										780,98 4.685,88
38	6 UN	MICROVENTILADOR 120X120X38 110/2 011.001.372 Marca:	0,00 0,00										72,49 434,94
39	10 PC	EXAUSTOR ELÉTRICO 030.023.159 Marca:	0,00 0,00										309,16 3.091,60
40	10 MT	MANGUEIRA TRAMA R6 – 1. ½" 005.011.051 Marca:	0,00 0,00										76,15 761,50
41	2 UN	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLE 037.008.211 Marca:	0,00 0,00										3.233,33 6.466,66
42	20 PC	PILHA RECARREGÁVEL AA 032.005.639 Marca:	0,00 0,00										27,90 558,00
43	100 MT	CABO DE AÇO 030.004.353 Marca:	0,00 0,00										6,70 670,00
44	20 PC	CLIPS P/ CABO DE ACO 030.004.473 Marca:	0,00 0,00										0,97 19,40

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 3

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
21	ZURICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			26			
22				27			
23				28			
24				29			
25				30			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média
45	20	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 1/4'	0,00										2,62
	UN	113.001.062	0,00										52,40
		Marca:											
46	2	GANCHO 2T	0,00										41,02
	PC	030.004.340	0,00										82,04
		Marca:											
47	2	ANEL DE CARGA 1"	0,00										156,30
	UN	113.001.063	0,00										312,60
		Marca:											
48	8	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0/50MC/	649,00										618,80
	PC	011.001.405	5.192,00										4.950,40
		Marca:											
49	20	CHAVE DA BÓIA ELÉTRICA 15A, ISEN	0,00										34,02
	UN	030.023.321	0,00										680,40
		Marca:											
50	200	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM² P	0,00										1,63
	MT	032.005.745	0,00										326,00
		Marca:											
51	100	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM² 7	0,00										1,67
	MT	032.005.886	0,00										167,00
		Marca:											
52	100	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² P	0,00										2,66
	MT	032.005.815	0,00										266,00
		Marca:											
53	100	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² A	0,00										2,66
	MT	030.034.026	0,00										266,00
		Marca:											
54	100	CABO DE COBRE FLEX 2,5 MM² ISOLA	0,00										2,77
	MT	032.005.841	0,00										277,00
		Marca:											
55	100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM² 7	0,00										4,39
	MT	011.001.393	0,00										439,00
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01747/26

Sequência 3

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
21	ZURICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			26			
22				27			
23				28			
24				29			
25				30			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média
56	100 MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM² 7 032.005.836 Marca:	0,00 0,00										6,74 674,00
57	200 MT	CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V I 032.005.837 Marca:	0,00 0,00										6,74 1.348,00
58	100 MT	CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V I 032.005.838 Marca:	0,00 0,00										6,74 674,00
59	300 MT	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 9 011.001.779 Marca:	0,00 0,00										17,94 5.382,00
60	100 MT	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 9 011.001.780 Marca:	0,00 0,00										17,88 1.788,00
61	200 MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95,0 MM² 030.034.046 Marca:	0,00 0,00										101,23 20.246,00
62	50 MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95,0 MM² 030.034.048 Marca:	0,00 0,00										101,23 5.061,50
63	200 MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL P.P 2 VIA 032.005.107 Marca:	0,00 0,00										7,38 1.476,00
64	200 MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP X 2 VI 032.005.513 Marca:	0,00 0,00										13,09 2.618,00
65	150 MT	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO I 011.001.531 Marca:	0,00 0,00										4,35 652,50
66	100 MT	FIO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO I 011.001.273 Marca:	0,00 0,00										6,49 649,00

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 01747/26

Sequência 3

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
21	ZURICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			26			
22				27			
23				28			
24				29			
25				30			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Média
67	1	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB80	0,00										6.738,49
	UN	011.001.709	0,00										6.738,49
		Marca:											
68	7	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A NBR N	0,00										57,59
	PC	011.001.023	0,00										403,13
		Marca:											
69	10	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A, CUR	0,00										10,93
	UN	032.005.831	0,00										109,30
		Marca:											
70	20	LÂMPADA BRANCA LED 40W BIVOLT	0,00										17,90
	UN	011.001.561	0,00										358,00
		Marca:											
71	40	LÂMPADA LED 50W BIVOLT E-27, DE	0,00										20,05
	UN	011.001.580	0,00										802,00
		Marca:											
72	40	PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA	0,00										4,32
	UN	030.034.129	0,00										172,80
		Marca:											
		Total da Cotação do Fornecedor R$	5.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.736,97
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: **0,00**

Aprovado por:

Digitador (a)
Roberto Carlos Alves Rosa

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SP

Referência: PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 34/2026 – PROCESSO Nº 97/2026

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº com endereço na Rua/Av....., nº, CEP:..... na cidade de Estado, por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº, **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➢ **No caso de *Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:***
a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal **(assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO)**.

b) não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.

c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)**.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como ***Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.***

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

CONTRATO nº XXX/2026

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pernambuco nº 4313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.962.806/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Superintendente, Sr. Osvaldo Carvalho da Silva, portador do RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXX, brasileiro, casado, com residência e domicílio na XXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, nesta cidade de XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representada por (nome e função do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é oriundo da aquisição de materiais e hidráulicos, mecânicos e eletromecânicos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, bem como dos sistemas de coleta e afastamento de esgoto operados pela SAEV Ambiental, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 34/2026 – PROCESSO Nº 97/2026** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I – A**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 18 (Dezoito) Grupo de Itens, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

Grupo 1						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM LEÃO R7A -15 600 6.5CV 220/380 A** Dados Técnicos: - Estágios: 15 - Acoplagem por sistema de chaveta; - Rotor de Fluxo Radial - Bocal de saída $1^{1/2}$" com rosca BSP; - Vazão de 3,6 a 9 m³/h - Altura manométrica (mca): 238 a 108 - Válvula de retenção incorporada ao bombeador, do tipo esfera. - Rotor fechado de fluxo radial - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 6,5 Materiais de fabricação: - Corpo de sucção, válvula de retenção, corpo de estágio e mancal superior em ferro fundido; - Rotores, eixo e crivo do bombeador em aço inox; - Fixadores do bombeador (parafusos e porcas) em aço inox; - Buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica;	**UN**	**1**			

	- Motor com corpo do estator em aço inox e tampas em ferro fundido.					
2	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM LEÃO R11A-12 600 7,5CV 220/380A** Aplicações: -Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6"; -Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Dados Técnicos: - Estágios: 12 - Acoplagem por sistema de chaveta; - Rotor fechado de Fluxo Radial - Bocal de saída 2" com rosca BSP; - Vazão de 6 a 14 m³/h - Altura manométrica (mca): 86 a 196. - Válvula de retenção incorporada ao bombeador, do tipo esfera. - Rotor fechado de fluxo radial - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 7,5 cv Materiais de fabricação: - Corpo de sucção, válvula de retenção, corpo de estágio e mancal superior em ferro fundido; - Rotores, eixo e crivo do bombeador em aço inox; - Fixadores do bombeador (parafusos e porcas) em aço inox; - Buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica; - Motor com corpo do estator em aço inox e tampas em ferro fundido.	**UN**	**1**			
3	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM EBARA BHS511-15 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 16HP 220/380V TRIFASICO 60Hz** Aplicações: -Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6"; -Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Dados Técnicos: - Estágios: 15 - Bocal de saída 2" com rosca BSP; - Vazão de 12 a 22 m³/h - Altura manométrica (mca): 243,9 a 112,7;	**UN**	**1**			

	- Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 16 Materiais de fabricação: - Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. - Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. - Rotores em aço inox. - Difusores em nylon. - Anéis de desgaste em borracha. - Mancais em borracha.					
4	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM EBARA BHSE650-12 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 40HP 220/380V TRIFASICO 60Hz** Aplicações: -Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6"; -Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola; Dados Técnicos: - Estágios: 12 - Bocal de saída 3" com rosca BSP; - Vazão de 30 a 60 m³/h - Altura manométrica (mca): 217 a 133,2; - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 40 Materiais de fabricação: - Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. - Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. - Rotores em aço inox. - Difusores em ferro fundido. - Anéis de desgaste em borracha. - Mancais em borracha.	**UN**	**1**			

Grupo 2						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
5	**MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA PARA ÁGUA – COMPATÍVEL COM LEÃO R7A -15 600 6.5CV 220/380 A** Dados Técnicos: - Estágios: 15 - Acoplagem por sistema de chaveta; - Rotor de Fluxo Radial - Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; - Vazão de 3,6 a 9 m³/h - Altura manométrica (mca): 238 a 108	**UN**	**1**			

	- Válvula de retenção incorporada ao bombeador, do tipo esfera. - Rotor fechado de fluxo radial - Motor elétrico 2 polos, 60 Hz, rebobinável e refrigerado a água - Potência (cv): 6,5 Materiais de fabricação: - Corpo de sucção, válvula de retenção, corpo de estágio e mancal superior em ferro fundido; - Rotores, eixo e crivo do bombeador em aço inox; - Fixadores do bombeador (parafusos e porcas) em aço inox; - Buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica; - Motor com corpo do estator em aço inox e tampas em ferro fundido.					

Grupo 3						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
6	**TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO - 1000KVA ENTRADA 13800 V, SAÍDA 440V TRIFÁSICO, K=1 TENSÃO PRIMÁRIA 15 KV CORRUGADO** **Especificações técnicas:** - Tensões primária: 13800/ 13200 12600/ 1200 / 11400 V - Tensão secundária: 440/254 V - Ligação Primária: ligação em delta - Ligação Secundária: em triângulo com neutro acessível - Regime de serviço: contínuo 100% - Resfriamento LN - Em óleo vegetal - Frequência 60Hz - Instalação: ao tempo - Tipo construtivo: selado - Enrolamento primário: alumínio - Enrolamento secundário: alumínio - Grupo de ligação: DYN1 - Grau de Proteção: IP54 - Fator de distorção de Harmônica: K1 - Base para fixação solo/rodas - Rodas bidirecionais - Buchas AT Porcelana classe 25KV na tampa - Buchas BT Porcelana classe 1,2 KV na lateral - Dispositivo de alivio de pressão - Niple para enchimento a vácuo - Acionamento do comutador externo na lateral (ST) - Tampa de inspeção - Apoio para macaco - Visor de óleo tipo coluna sem contato - Base de arrasto	**UN**	**1**			

	- Meios para aterramento para cabo de 10 a 70 mm² - Meios para suspensão do transformador completo - Placa de identificação e diagramática - Radiadores fixos e soldados no tanque – Aletado - Ensaios de rotina **- Homologação NEONERGIA ELEKTRO**					
7	**TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO - 300KVA 220V** **Especificações técnicas:** - Tensões primária: 13800/ 13200 12600/ 1200 / 11400 V - Tensão secundária: 220/127 V - Ligação Primária: ligação em delta - Ligação Secundária: em triângulo com neutro acessível - Regime de serviço: contínuo 100% - Resfriamento LN - Em óleo vegetal - Frequência 60Hz - Instalação: ao tempo - Tipo construtivo: selado - Enrolamento primário: alumínio - Enrolamento secundário: alumínio - Grupo de ligação: DYN1 - Grau de Proteção: IP54 - Fator de distorção de Harmônica: K1 - Base para fixação solo/rodas - Rodas bidirecionais - Buchas AT Porcelana classe 25KV na tampa - Buchas BT Porcelana classe 1,2 KV na lateral - Dispositivo de alivio de pressão - Niple para enchimento a vácuo - Acionamento do comutador externo na lateral (ST) - Tampa de inspeção - Apoio para macaco - Visor de óleo tipo coluna sem contato - Base de arrasto - Meios para aterramento para cabo de 10 a 70 mm² - Meios para suspensão do transformador completo - Placa de identificação e diagramática - Radiadores fixos e soldados no tanque – Aletado - Ensaios de rotina **- Homologação NEONERGIA ELEKTRO**	**UN**	**2**			

Grupo 4						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**

8	**FUSÍVEL NH00 80A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 80 A; - Potência dissipada: 13,5 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 00; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**10**			
9	**FUSÍVEL NH00 160A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 160 A; - Potência dissipada: 22,5 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 00; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**6**			
10	**FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO COMPATÍVEL COM CÓD. WEG 10711445** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 250 A; - Potência dissipada: 30,5 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 00; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**6**			
11	**FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO COMPATÍVEL COM CÓD. WEG 10809489** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 250 A - Potência dissipada: 40,5 W (0,8xIn) -Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690Vca - Classe do fusível: aR - Tamanho do fusível: 1 - Tipo do fusível: NH - Tipo de conexão: contato faca.	**UN**	**6**			
12	**FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO COMPATÍVEL COM CÓD. WEG 10814896** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 350 A; - Potência dissipada: 52 W (0,8xIn); - Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690 Vca; - Classe do fusível: aR; - Tamanho do fusível: 1; - Tipo do fusível: NH; - Tipo de conexão: Contato faca;	**UN**	**6**			
13	**FUSÍVEL NH2 315A ULTRARRÁPIDO**	**UN**	**10**			

	Especificação Técnica: - Corrente nominal: 315 A - Potência dissipada: 57,5 W (0,8xIn) -Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690Vca - Classe do fusível: aR - Tamanho do fusível: 2 - Tipo do fusível: NH - Tipo de conexão: contato faca.					
14	**FUSÍVEL NH3 630A ULTRARRÁPIDO** Especificação Técnica: - Corrente nominal: 630 A - Potência dissipada: 94 W (0,8xIn) -Capacidade interrupção fusível: 100 kA em 690Vca - Classe do fusível: aR - Tamanho do fusível: 3 - Tipo do fusível: NH - Tipo de conexão: contato faca.	**UN**	**10**			

Grupo 5						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
15	**SUPORTE 4X2 CLEAN/SLEEK** - Fabricados com materiais termoplásticos de alta qualidade, que asseguram um encaixe preciso dos módulos e da placa de acabamento.	**PC**	**150**			
16	**SUPORTE 4X4 CLEAN/SLEEK** - Fabricados com materiais termoplásticos de alta qualidade, que asseguram um encaixe preciso dos módulos e da placa de acabamento.	**PC**	**50**			
17	**MÓDULO TOMADA 2P + T 10A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T -Corrente: 10A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,0 mm - Cor: Branca	**UN**	**220**			
18	**MÓDULO TOMADA 2P + T 20A VERMELHO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** -Módulo para tomada padrão brasileiro 2P + T -Corrente: 20A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,8 mm - Cor: Vermelho	**UN**	**15**			
19	**MÓDULO TOMADA 2P + T 20A BRANCO - COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** -Módulo para tomada padrão brasileiro branco 2P + T	**UN**	**30**			

	-Corrente: 20A -Tensão: 250V -Diâmetro dos furos: 4,8 mm - Cor: Branca					
20	**MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Módulo interruptor simples - Corrente: 10A - Tensão: 250V - Cor: Branca	**UN**	**80**			
21	**MÓDULO INTERRUPTOR PULSADOR 10A 250V – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Módulo interruptor pulsador - Corrente: 10A - Tensão: 250V - Cor: Branca	**UN**	**10**			
22	**PLACA 4X2 PARA 1 TOMADA** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x2, com 1 posto, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x2 - Cor: Branca	**PC**	**20**			
23	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X2 - 2 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x2, com 2 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x2 - Cor: Branca	**UN**	**120**			
24	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X2 - 3 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x2, com 3 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x2 - Cor: Branca	**UN**	**30**			
25	**PLACA 4 x 4 - 2 TOMADA** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x4, com 2 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x4 - Cor: Branca	**PC**	**120**			
26	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X4 – 4 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x4, com 4 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou	**UN**	**30**			

	interruptores instalados em caixa embutida 4x4 - Cor: Branca					
27	**PLACA DE ACABAMENTO PARA TOMADAS E INTERRUPORES 4X4 – 6 POSTOS HORIZONTAIS – COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Placa de acabamento para instalação elétrica, padrão 4x4, com 6 postos, destinada ao acabamento de tomadas ou interruptores instalados em caixa embutida 4x4 - Cor: Branca	**UN**	**20**			
28	**CAIXA DE SOBREPOR 2 POSTOS SEPARADOS COM SUPORTE– COMPATÍVEL COM LINHA SLEEK** - Caixa de Sobrepor (Suporte + tampa de acabamento) 2 postos separados - Compatível com módulos da linha Sleek - Dimensões (mm): 75x50x95 - Cor: Branca - Pré-cortes para canaletas de até 50X20mm	**UN**	**50**			
29	**FILTRO DE LINHA 4T** -Protetor de Linha com varistor - 4 Tomadas 2P +T -Fusível de operação e reserva -Chave Liga/Desliga -Cabo com 1,5M	**PC**	**6**			
30	**CANALETA 20 X 10 BRANCA PVC COM DUPLA FACE** Calha eletrica para fios ventilada com tampa. -Dimensões: 20x10mm -Comprimento: 2m -Material: Policloreto de Vinila (PVC) **-Com Adesivo**	**UN**	**60**			
31	**CANALETA VENTILADA 30 X 30 BRANCO** Calha eletrica para fios ventilada com tampa. - Dimensões: 30x30mm -Tamanho: Padrão de 2 metros -Material: Policloreto de Vinila (PVC)	**BA**	**30**			
32	**FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10M X 0,76MM** -Isolação primária de cabos de até 69 kV -Cor: Preta -Medida: 19mm x 10m -Espessura (mm): 0,76 -Resistência à tração (Psi/mPa): 250/1,7 -Alongamento (%): 800 -Rigidez Dielétrica (kV/mm): 31,5 -Fator de dissipação após 24 hs de imersão em água a 23 +/- 2 °C: 0,05 máx. -Fator de dissipação após 24 hs de imersão em água quente 70 +/- 2°C: 0,05 máx	**RL**	**30**			

	-Resistividade Volumetrica (ohm - cm) 96 hs a 23°C e 50 % UR: min 1014 -Resistividade Volumetrica (ohm - cm)96 hs a 23 °C e 96 % UR: min 1013 -Permissividade/Constante Dielétrica após 24hs de imersão em água 23+/- 2°C: 4 máx -Após 24h de imersão em água quente 70 +/- 2°C: 4 máx -Resistência a ozônio: Passa / Sem sinais visíveis de fissuras -Fusão – Flag 2mm Passa a 300% de alongamento -Classe de Temperatura: 90ºC em regime contínuo e 130ºC em regime de emergência"					
33	**FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M PVC PRETA** -Cor: Preta -Espessura mínima (mm): 0,15 -Teor de chumbo (ppm) max.: 100 -Adesão ao aço (N/cm): 3,6 -Adesão ao dorso (N/cm): 3,0 -Resistência de ruptura (N/cm): 35,6 -Alongamento (%): 210 -Tensão Disruptiva (V): 11.500 -Resistência à isolação (MΩ): $>1*10^6$ -Resistência à propagação de chama: Auto extinguível -Classe de Temperatura (ºC): 80	**RL**	**90**			

Grupo 6						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
34	**CONTROLADOR DE ACESSO COM TECLADO TOUCH** Controlador de acesso 125kHz; Controla até 1000 usuários; Autenticação por senha e cartão de proximidade; Gabinete plástico de alta resistência; Especificações técnicas: ● **Tensão de alimentação: 12Vdc** ● **Temperatura de operação: -10°C a 70°c** ● **Potência de operação: 0,5 W** ● **Corrente de chaveamento: 200mA** ● **Umidade de operação: 20% a 80%** ● **Métodos de autenticação: cartão de proximidade ou senha** ● **Modulação: ASK** ● **Frequência de operação: 125 kHz** ● **Taxa de transmissão: 3,906 kbps**	**UN**	**1**			

	• **Tipo de antena: interna** • **Capacidade máxima de cartões: 1.000** • **Capacidade máxima de senhas: 1.000** Dimensões (L x A x P): 75 x 118 x 21 mm					
35	**CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS PECCININ, ROSSI E GAREN, 433,92 MHZ** Especificações Técnicas: - 3 botões de Comando; - Rolling Code; - Frequência 433,92Mhz - Compatível com as marcas PECCININ, ROSSI e GAREN	**UN**	**70**			

Grupo 7						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
36	**FONTE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA** Especificações Técnicas: - Potência: 150W - Tensão de Entrada: 110/220 Vca - Tensão de Saída: 24 Vcc -Corrente de Entrada: 3A -Corrente de Saída: 6,5A - Frequência: 47~63Hz -Ajuste tensão de saída: ± 10% - Tempo de partida: <1s -Proteções: Curto circuito, sobrecarga e sobretensão -Rearme: automático -Temperatura de operação: -10°C~60°C -Isolação: 50MΩ -Umidade relativa: 20~90%	**PC**	**5**			

Grupo 8						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
37	**MICRO FIM DE CURSO** -Atuadores tipo chanfrado com rolete -Interruptor interno com circuito inversor com capacidade de 5A -Terminais para parafuso -Prensa cabo PG7 incorporado -Atuador regulável em relação ao corpo Especificações -Capacidade Elétrica: 5A 250Vca -Resistência de contato: 50mΩ máximo inicial (em 1A 5Vcc) -Temperatura ambiente: 85°C max. - Velocidade de operação: 0,9mm/seg a 1m/seg máximo -Grau de proteção: IP67	**PC**	**6**			

	-Interruptor interno: circuito forma C - Vida mecânica: 10.000.000 ciclos - Vida elétrica: 50.000 ciclos -Materiais: invólucro em alumínio injetado pintado e atuadores em aço inoxidável temperado e retificado.					

Grupo 9						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
38	**MICRO VENTILADOR 120X120X38 110/220V** Especificações técnicas: -Tensão: 110/220Vca -Corrente: 0,2/0,1ª -RPM: 2800 -dB-a: 43 -Material Mancal: Rolamento -Material da Carcaça: Alumínio -Dimensões (mm): 120 X 120 X 38 -Média de vazão: • **2605,1 L/minutos**	**UN**	**6**			
39	**EXAUSTOR ELÉTRICO** **Especificação técnica:** - Diâmetro (cm): 30; - Profundidade (cm): 15; - Alimentação: Monofásico; - Tensão (V): 220; - Potência (w): 137; - Vazão (m³/min): 30; - Rotação (rpm): 1700; - Ruído (dB): 64; - Chave Reversão: INCLUSA; - Peso líquido (kg): 3,25; - Peso bruto (kg): 3,5; - A x L x C da embalagem (cm): 31 x 23 x 35;	**PC**	**10**			

Grupo 10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
40	**MANGUEIRA TRAMA R6 – 1. ½"** Especificações Técnicas: - Cobertura: Composto de borracha sintética preta, resistente a abrasão, intempérie e ozônio. - Tubo: Borracha nitrílica preta, resistente a óleos. - Reforço: Trançado têxtil. - Norma: Atende as especificações da norma SAE 100 R6 AT. - Pressão de trabalho: 300 psi. - Pressão de ruptura: 1200 psi. - Temperatura de trabalho: -40°C a +120°C. - Diâmetro interno: 1.1/2 Pol. - Diâmetro externo: 50 mm.	**MT**	**10**			

	- Espessura da parede: 5,3 mm. - Quantidade de tramas: 1 trama.					

Grupo 11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
41	**BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO** -Bomba elétrica de engrenagem, 110v ou 220V, autoescorvante, chave liga/desliga, fusível, acompanha mangueira espiral de 3m na saída e 2m na sucção, filtro e bico de saída Vazão 20W40: 21L/min Vazão SAE 90: 19L/min Vazão SAE 440: 19L/min	**UN**	**2**			

Grupo 12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
42	**PILHA RECARREGÁVEL AA** Especificações Técnicas: -Composição: níquel metal hidreto (NI-MH); -Tensão 1,2 VDC; Capacidade nominal 2500 mAh, -Pelo menos 500 recargas; -Tamanho padrão AA; -Conforme resolução do Conama 401/2008; ABNT 11175/90. -Pacote com 02 unidades	**PC**	**20**			

Grupo 13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
43	**CABO DE AÇO** Especificações Técnicas: - Diâmetro: 1/4" - 6,35 mm - Comprimento na bobina: 100 m - Construção: 6 x 7 - Construção da perna: 1-6 - Tipo de alma: AF - alma de fibra - Tipo de torção: TRD - torção regular à direita - Acabamento do cabo de aço: Galvanizado - Cor da plastificação do cabo de aço: Transparente - Categoria de resistência: 1.770 N/mm² - Carga de ruptura mínima: 23,70 kN - Carga de ruptura mínima: 2416 kgf - Massa aproximada por metro: 0,14 kg/m	**MT**	**100**			
44	**CLIPS P/ CABO DE AÇO** Especificações técnicas: - Capacidade do clips para cabo de aço: 1/4" - 6,35 mm;	**PC**	**20**			

	- Altura do clips para cabo de aço (G): 23 mm; - Espessura total do clips para cabo de aço (B): 14 mm; - Largura total do clips para cabo de aço (F): 26 mm; - Diâmetro da rosca do clips para cabo de aço (D): 5 mm; - Comprimento da rosca do clips para cabo de aço (C): 15 mm; - Material do corpo do clips para cabo de aço: Ferro fundido; - Material do pino do clips para cabo de aço: Ferro fundido; - Norma de referência do clips para cabo de aço: DIN 741;					
45	**SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 1/4'** - Estampada em Aço maleável - Acabamento: Galvanizado - Conforme Norma DIN 6899-A	**UN**	**20**			
46	**GANCHO 2T** Especificações técnicas: - Forjado em aço carbono - Com trava - Acabamento em pintura epóxi - Fator de segurança: 5:1 - Capacidade de carga: 2 T - Comprimento interno do gancho: 119 mm - Comprimento total do gancho: 160 mm - Espessura furo do olhal: 32 mm - Abertura do gancho: 26 mm	**PC**	**2**			
47	**ANEL DE CARGA 1" – Conforme Anexo C** Especificações técnicas: - Fabricado em aço liga grau 8 - Acabamento com pintura epóxi - Tamanho: 1" - Carga de trabalho: 11 T - Fator de segurança: 4:1	**UN**	**2**			

Grupo 14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
48	**TRANSMISSOR DE PRESSÃO O/50 MCA 24VCC** **Especificações técnica:** - Sensor piezoresistivo - Pressão relativa - Faixa de atuação: 0 a 50 mca - Alimentação: 10 a 30VCC - Amplitude da faixa nominal (classe de exatidão): ±0,25% F.E. - Sinal de saída: 4 a 20 mA (2 fios) - Conexão ao processo: Rosca ½" BSP	**PC**	**8**			

	- Conexão elétrica: Conector DIN 4360 com prensa cabo - Grau de proteção: IP 65 - Ajuste zero e spam					

Grupo 15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
49	**CHAVE DA BÓIA ELÉTRICA 15A, ISENTA DE MERCÚRIO, CONTROLE POR PRINCÍPIO ELETROMECÂNICO** Especificações técnicas: -Material: Boia em Polipropileno – PP -Grau de proteção contra Choques Elétricos: Classe II -Tipo de interrupção: Micro-desconexão -Temperatura máxima de operação: 60° C -Grau de proteção: IPX8 -Capacidade elétrica: 15A (ou 1CV em 220V~) e 15A (ou 3/4CV em 125V~); - Unipolar - Com 5 metros de Cabo PP 3x1,0mm²	**UN**	**20**			

Grupo 16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
50	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 mm² PRETO 450/750 V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 1,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Preto. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**200**			

51	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM² VERDE 750V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 1,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Verde. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**			
52	**CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² PRETO 750 V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Preto. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**			
53	**CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM² AZUL 750 V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:**	**MT**	**100**			

	- Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Azul. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.					
54	**CABO DE COBRE FLEX 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA VERDE** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Verde. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**			
55	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA AZUL** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 4,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V;	**MT**	**100**			

	- Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Azul. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.					
56	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM² PRETO 750V** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 6,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Preto. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**			
57	**CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA AZUL** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 6,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas;	**MT**	**200**			

	- Cor da isolação: Azul. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.					
58	**CABO DE COBRE FLEX 6,0 MM² 750V ISOLAÇÃO PVC ANTI-CHAMA VERDE** Cabo flexível unipolar formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 6,0 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 4; - Tensão nominal: 450/750 V; - Isolação: Composto Termoplástico Polivinílico (PVC); - Temperatura máxima de operação: 70 °C; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da isolação: Verde. **Normas e certificações:** -Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247-3; -O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; -O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**			
59	**CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 90° 1KV – PRETO** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 16 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV; - Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Preto. **Normas e certificações:**	**MT**	**300**			

	- Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.					
60	**CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM² 90° 1KV – AZUL** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 16 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV; - Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Preto. **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**			
61	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95MM² 1KV PRETO** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 95 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV; - Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Preto.	**MT**	**200**			

	Normas e certificações: - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.					
62	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95MM² 1KV VERDE** Cabo flexível unipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas de baixa tensão. **Características técnicas:** - Seção nominal do condutor: 95 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5 - Tensão nominal: 0,6/1 kV; - Isolação: Composto termofixo HEPR (EPR/B), conforme ABNT NBR 6251; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST2, conforme ABNT NBR 6251; - Temperatura máxima do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito; - Resistente à propagação de chamas; - Cor da cobertura: Verde. **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7286; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**50**			
63	**CABO DE COBRE FLEXIVEL P.P 2 VIAS X 2,5 MM²** Cabo flexível bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado à alimentação de equipamentos elétricos portáteis, ferramentas elétricas, eletrodomésticos, extensões e demais instalações móveis que exijam elevada flexibilidade. **Características técnicas:** - Número de condutores: 2 vias; - Seção nominal dos condutores: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300/500 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D;	**MT**	**200**			

	- Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST5; - Resistente à propagação de chamas; **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247 - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio					
64	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP X 2 VIAS DE 4 MM²** Cabo flexível bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado à alimentação de equipamentos elétricos portáteis, ferramentas elétricas, eletrodomésticos, extensões e demais instalações móveis que exijam elevada flexibilidade. **Características técnicas:** - Número de condutores: 2 vias; - Seção nominal dos condutores: 4 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300/500 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Cobertura: Composto termoplástico em PVC/ST5; - Resistente à propagação de chamas; **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247 - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio	**MT**	**200**			
65	**FIO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 1,5MM² BRANCO** Cabo flexível paralelo bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas internas, ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. **Características técnicas:** - Número de vias: 2; - Seção nominal dos condutores: 1,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300 V;	**MT**	**150**			

	- Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Temperatura máxima do condutor: 70 °C em serviço contínuo; - Cor da isolação das veias: Branco **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.					
66	**FIO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM² BRANCO** Cabo flexível paralelo bipolar, formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, destinado a instalações elétricas internas, ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. **Características técnicas:** - Número de vias: 2; - Seção nominal dos condutores: 2,5 mm²; - Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole; - Classe de encordoamento: Classe 5; - Tensão nominal: 300 V; - Isolação: Composto termoplástico em PVC/D; - Temperatura máxima do condutor: 70 °C em serviço contínuo; - Cor da isolação das veias: Branco **Normas e certificações:** - Fabricado de acordo com a ABNT NBR NM 247; - O produto deverá possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro; - O produto deverá possuir Selo Qualifio.	**MT**	**100**			

Grupo 17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
67	**DISJUNTOR CAIXA MOLDADA COMPATÍVEL COM DWB800S800-3DA** Disjuntor termomagnético tipo caixa moldada - Tamanho da carcaça: 800 - Capacidade de interrupção 50kA - Corrente Nominal: 800ª - Número de Polos: 3 - Tipo Disparador: DA-Térmico e Magnético Ajustável	**UN**	**1**			

68	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A NBR NM 60898** Disjuntor Termomagnético Tripolar 63 A - Curva de Disparo: C - Corrente Nominal: 63A - Número de Polos: 3 - Tensão de emprego 440Vca/250Vcc - Frequência 50/60Hz - Tipo de Fixação: Trilho DIN 35mm	**PC**	**7**			
69	**DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A, CURVA B, 4KA, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 380V** Disjuntor Termomagnético Unipolar 10 A - Curva de Disparo: C - Corrente Nominal: 10A - Número de Polos: 1 - Tensão máxima de emprego: 400V - Frequência 50/60Hz - Tipo de Fixação: Trilho DIN 35mm	**UND**	**10**			

Grupo 18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Marca**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
70	**LÂMPADA BRANCA LED 40W BIVOLT E-27** **-** Tensão Elétrica: 100~240V; - Potência (W): 40; - Fator de Potência: 0,92; - Formato do Corpo: Tipo T; - Base de conexão: E27; - Fluxo Luz (lm): 3.200; - Eficiência (lm/W): 100; - Temperatura de Cor (K): 6500 (Branca Fria); - Vida (horas): 25.000; - Grau de Proteção: IP65	**UN**	**20**			
71	**LÂMPADA LED 50W BIVOLT E-27, DE 85 Á 265V** **-** Tensão Elétrica: 100~240V; - Potência (W): 50; - Fator de Potência: 0,92; - Formato do Corpo: Tipo T; - Base de conexão: E27; - Fluxo Luz (lm): 4.000; - Eficiência (lm/W): 80; - Temperatura de Cor (K): 6500 (Branca Fria); - Vida (horas): 25.000; - Grau de Proteção: IP65	**UN**	**40**			
72	**PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA UMA LÂMPADA E27, SOQUETE FABRICADO EM PORCELANA COM CONTATOS EM LATÃO** Tipo de luminária: Plafon Formato: Redondo Cor: Branco	**UN**	**40**			

	Quantidade de lâmpadas: 1 Soquete: E27 Potência máxima: 60W Tensão: Bivolt					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (Cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Saev Ambiental, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no Termo de Referência – Anexo I – A do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O **valor total** da contratação é **de R$ (.....)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. **O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.**

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

5.4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.14. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro será de 15 dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;
7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
7.1.6. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.2. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2.2comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Saev Ambiental ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.2.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE;
8.2.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.2.9 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.2.13Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
8.2.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.2.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
8.2.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.2.19 Submeter previamente, por escrito, para a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.2.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.
(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;
(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
11.3 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.
12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2026, através da Lei nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
41	03.01.02	17.512.0046.1031	4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	4	110.000
57	03.01.03	17.512.0045.2124	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4	110.000
66	03.01.03	17.512.0045.2124	4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	4	110.000

*Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

13.2. Os recursos para 2027 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, -- de ----- de 2026.

PELA CONTRATANTE:

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendência

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 34/2026 – PROCESSO Nº 97/2026

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Contratada:

Contrato nº ---/2026

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura:_____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

ANEXO V
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 34/2026 – PROCESSO Nº 97/2026

<table>
<tr><td colspan="7">SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO</td><td>Nº do Empenho/Tipo</td><td>Recurso</td></tr>
<tr><td colspan="6">Órgão</td><td colspan="2">Unidade Orçamentária</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="8">Dotação</td><td colspan="2">Nº da Conta</td></tr>
<tr><td colspan="10">Credor</td></tr>
<tr><td colspan="5">Endereço</td><td colspan="2">Fone</td><td>Cidade</td><td colspan="2">UF</td></tr>
<tr><td colspan="3">Licitação</td><td>Número</td><td>Solicitação</td><td>Proc. Compra</td><td>Emissão</td><td colspan="3">Vencimento</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor Orçado</td><td>Saldo Anterior</td><td colspan="2">Valor do Empenho</td><td colspan="3">Saldo Atual</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Quant.</td><td>Und.</td><td colspan="3">Especificação</td><td>Valor Unitário</td><td colspan="2">Valor Total</td></tr>
<tr><td colspan="6">Local de Entrega</td><td>TOTAL GERAL</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="4">_____
Contador

Secretário Municipal da Fazenda</td><td colspan="6">RECIBO

Recebi(emos) da Tesouraria da SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País.

_____ de _____ de _____

Credor</td></tr>
<tr><td colspan="4">ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho

_____/_____/_____

Ordenador de Despesa</td><td colspan="6">Pago em: _____/_____/_____

Banco: _____

Conta nº _____

Cheque nº _____

Tesoureiro</td></tr>
</table>